



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES



Ploa 2025

Brasília – DF
2024





MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES



Ploa 2025

Brasília – DF
2024





Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://bvsms.saude.gov.br>.

Tiragem: 1ª edição – 2024 – 1.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, bloco G, 3º andar, sala 305
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Tels.: (61) 3315-2079 / 2130 / 2133

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Anexo, 2º andar, sala 201-A
CEP: 70058-900 – Brasília/DF
Tels.: (61) 3315-2777 / 3572 / 2927
Site: <https://portalfns.saude.gov.br/>

Organização:
Claudio Maciel da Fonseca Filho
Dárcio Guedes Junior

Colaboração:
Adriana Andrade Xerex
Adriana Fortaleza Rocha Silva
Adriana Ilha
Alexandre dos Santos Terra
Aline Carla Hennemann
Aline de Oliveira Costa
Alisson Maciel de Faria Marques
Allan Houston Fraga de Oliveira
Alyne Araújo de Melo
Amanda Conti Alves Costa
Amauri Michel Junglos
Ana Kátia Melo Aguiar
Ana Luíza Joaquim da Silva
Ana Paula Rodrigues dos Santos
Ana Paula Teles Ferreira Barreto
Andreza Birolo Joaquim
Anne Caroline Oliveira Bernarde
Antonio Ferreira Lima Filho
Ayla Caroline Doto Lopo Garrido
Bárbara Luíza Viegas Paulo Lauar
Bianca Magalhães Palma Lima
Bruno Santana Carneiro
Camila de Assunção Teixeira Campos
Carla Fadini Mello
Carla Toledo Alves
Carlos Henrique Michiles Frank
Carolina Augusta Ribeiro de Almeida
Caroline Endo Ougo Tavares
Caroline Ludmila Bezerra Guerra
Celmario Castro Brandão
Cidilene Nunes Dos Santos Costa

Clauber Paiva Reges
Claudia Cury Gonçalves Braga
Claudio Maciel da Fonseca Filho
Cleide Rodrigues Barbosa
Cristiane Luiz Teles
Cristiane Macedo
Cristiane Reis Soares Medeiros
Daniel Miele Amado
Daniele Menezes Rodrigues
Débora Caracco Ruiz
Débora Vieira Barboza
Denio Henrique de Souza
Dianne Barbosa Soares
Dilvana Orém de Oliveira Leite
Dirceu Ditmar Klitzke
Divina Lopo da Silva
Doralice Severo Cruz
Dulcelena Alves Vaz Martins
Edson Pereira de Lima
Emanuelle Souza Maravalho
Evellin Bezerra da Silva
Ewerthon Marques
Fábio Figueiredo da Cunha
Fabiola Andreza Simoni Santos
Felipe Augusto Reque
Fernanda Milena Alves Machado
Fernando Pessoa Albuquerque
Flavia do Nascimento Silva
Frederico Pinheiro Curado
Geraldo da Silva Ferreira
Gilmara Lúcia dos Santos
Gisele Santos Ferreira
Giselle Maria Rachid Viana
Grace Fátima Souza Rosa
Guilherme Firmino de Lima
Gustavo Hoff
Herbert Soares Ferreira
Humberto Dias Xavier
Igor Almeida Breustedt
Iranildes Maria José
Jeann Marie da Rocha Marcelino
João Mendes Lima Júnior
João Paulo Dias Ferreira
Joice Aragão de Jesus
Júlia Cunha Vasconcelos
Juliana Valença Fiuza Lima
Kamilla Gabriela do Amaral Lima
Kesia Priscila Boss Cordeiro
Kimielle Cristina Silva
Laila Talita da Conceição Costa
Laisa Jaianne da Cunha Fonseca
Lavinia Victória Batista Barbosa

Layane de Fátima Silva de Faria
Leonardo Galhardo Santos
Léssio Antonio Nascimento Junior
Lícia Galindo Ronald de Almeida
Cardoso
Liliam Angélica Peixoto Colombo
Lilian Danielly Araujo de Oliveira
Lilian Silva Gonçalves
Lilianne Barros Aguiar Fatureto
Lissandra Monteiro Herculano
Livania Maria da Silva Farias
Lucas Silva Bastos
Luciana Brito
Luciana D' Abadia Rosa
Luciana Maria Pereira de Sousa
Lucilene Teixeira da Silva
Luís Carlos Ribeiro Vilhena
Luíza Beatriz Ribeiro Acioli de A. Silva
Lydia Marcia de Melo França
Maercia Moura de Sousa Santos
Maicon Henrique Ferreira Viana.
Marcia Nogueira Ribas
Marcio do Nascimento Paz
Marcos Eduardo Marqueto
Maria Amélia de Jesus Ribeiro
Maria Augusta Rodrigues Gomes
Maria Clara Moraes Torquato
Maria Ivone Vieira Silva
Maria Luisa Ferreira Fernandes
Maria Resende Caetano
Mariana Borges Dias
Mariana Ferreira Marques Costa
Marinalva Joaquina de Jesus
Markely de Oliveira Valeriano
Matheus Fabricio Dias Pereira de Faria
Matheus Rodrigues Rangel
Mayara Maria Fernandes dos Santos Cavalcante
Michelly Hanna Wadie Castro
Moisés Gonçalves Borges
Natan Monsores de Sá
Neli Maria Castro de Almeida
Nelson Soares Filho
Olívia de São Sabbas Pucú
Oscar Geovanny Enriquez Martinez
Patrícia Carla Sitônio Lima de Almeida
Patrícia Gonçalves Freire dos Santos
Patrícia Oliveira Souza
Patrícia Werlang
Patrick Heringer Reis
Paula Caroline Rodrigues Bezerra
Paula Carvalho de Freitas

Paula Martins Avelar
Paula Mendes Marcolino
Paulo Roberto Sousa Rocha
Priscila Caroline de Souza Brito
Priscila Gomes Mariano Muniz
Rayanna Araujo Lisboa
Rejane Leite de Souza Soares
Renata de Souza Reis
Renata Gomes Soares
Rivaldo Venancio da Cunha
Rogério Cassio Lima Filho
Rômulo Henrique da Cruz
Sacha Cristina do Nascimento Aquino
Salette Pereira Salgado
Samuel Ribeiro De Oliveira
Sandra Cecília Airs Cartaxo
Sandra Oliveira de Almeida
Sara Raquel Coelho de Oliveira
Sheila Cristiane Pacheco Carvalho
Sheila Nara Borges da Silva
Sílvia Vaz Ibiapina
Sonia Isoyama Venancio
Taciana Rodrigues da Silva
Tatiane Batista Nascimento
Chaves de Faria
Tatiane Fernandes Portal de Lima
Alves da Silva
Thacio Leonardo Silva
Thais Daldegan Silva
Thais Mendonça de Souza
Thaís Tavares Baraviera Dutra
Vinicius Pereira Martins
Vivian Siqueira Santos Gonçalves

Capa, projeto gráfico e diagramação:
Renato Barbosa de Carvalho

Normalização:
Delano de Aquino Silva –
Editora MS/CGDI

Revisão textual:
Tamires Felipe Alcântara –
Editora MS/CGDI

Todos os dados, quadros, tabelas e figuras presentes nesta publicação, quando não indicada fonte externa, são de responsabilidade do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO7

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES 11

Como evitar os impedimentos técnicos?12

Com quem falar no Ministério da Saúde?14

Valores Estimados de Veículos – 202515

Valores Estimados de Equipamentos e Materiais Permanentes – 202516

Valores de Obras Fundo a Fundo – 2025.....18

AMBIENTE PARLAMENTAR 23

Consultar Limite PAP e MAC25

Consultar Fundo de Saúde.....26

PLANEJAMENTO 29

ATENÇÃO PRIMÁRIA E CICLO DE VIDA 35

Saúde da Família e Comunidade.....37

Saúde Bucal – Brasil Sorridente38

Consultório na Rua40

Equipe Multiprofissional – eMulti42

Promoção da Saúde44

Academia da Saúde.....44

Políticas de Atenção Primária à Saúde46

Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de

Áreas Remotas da Região Amazônica.....52

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de

Atenção Primária à Saúde55

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....59

Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas – Oncologia61

Rede de Cuidados à Pessoa com Doenças Rara63

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD64

Rede de Atenção Especializada à Saúde66

Rede de Atenção Psicossocial – Raps68

Rede de Urgências e Emergências70

Rede de Atenção Hospitalar72

Rede Alyne74

Rede de Atenção Domiciliar77

Sistema Nacional de Transplantes.....79

Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.....81

Transferências aos Institutos Federais
Vinculados ao Ministério da Saúde83

Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.....86

Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde.....88

Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade.....92

VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE95

Programa Nacional de Imunizações.....97

Doenças Transmissíveis99

HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e
Infecções Sexualmente Transmissíveis105

Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.....109

Ações de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente111

Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis117

Emergência em Saúde Pública.....119

Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente123

CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE127

Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e
Avaliação de Tecnologias em Saúde.....128

Genomas Brasil.....131

Desenvolvimento do Complexo-Econômico Industrial da Saúde133

SAÚDE INDÍGENA.....139

Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.....140

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE149

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Pneps.....151

Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS152

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e
Valorização das Trabalhadoras no SUS.....154

Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde155

Estruturação e Melhoria das Condições de Trabalho nas Áreas
Responsáveis pela Gestão do Trabalho e da
Educação na Saúde no SUS156

Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde158

Regulação do Trabalho na Saúde159

Desprecarização do Trabalho em Saúde160

Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde162

Saúde com Ciência163

SAÚDE DIGITAL167

Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital,
Telessaúde e Inovação no SUS168

Transformação Digital no SUS.....171

CENTRO CULTURAL E ACERVO.....175

Centro Cultural do Ministério da Saúde176

Tratamento do Acervo Arquivístico do Ministério da Saúde
Atingido pelas Enchentes no Rio Grande do Sul.....178

REFERÊNCIAS181

APRESENTAÇÃO



Este documento é um convite ao diálogo, à melhor forma de representação política e ao exercício da democracia.

Ao publicar mais uma edição da Cartilha de Emendas Parlamentares, como faz anualmente, o Ministério da Saúde (MS) compartilha com deputadas e deputados federais, senadoras e senadores, informações completas e atualizadas para que possam trabalhar pela melhor aplicação dos recursos públicos destinados à saúde. Essa é a essência de um Sistema Único de Saúde (SUS) universal, abrangente e fortalecido, com a integração de todos os atores políticos envolvidos na tomada de decisão.

Inspirado na defesa firme que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva faz do SUS e da valorização da ciência, da saúde pública e da vida, a atual gestão do Ministério da Saúde vem trabalhando, desde janeiro de 2023, no fortalecimento de programas estratégicos – como o Programa Nacional de Imunizações (PNI), o Programa Farmácia Popular do Brasil, o Mais Médicos e o Brasil Sorridente, entre outros –, além do aperfeiçoamento e da expansão da Atenção Primária, principal porta de entrada do SUS e pilar da melhoria dos sistemas de saúde e do acesso à saúde em sociedades desiguais como o Brasil.

A integração entre os Poderes Executivo e Legislativo é fundamental para a eficácia e a amplitude dos programas e objetivos relacionados à saúde pública. Por isso esta Cartilha se faz tão necessária. Ela oferece auxílio aos parlamentares para seus mandatos e pleitos em benefício da população: a lista de programas estratégicos, as modalidades de aplicação, os critérios que devem ser seguidos, as orientações técnicas, os valores e outras tantas informações que são úteis para assegurar transparência, agilidade e qualidade na proposição e execução das emendas parlamentares. Entre essas informações estão, por exemplo, as dicas para a boa utilização do Ambiente Parlamentar, desenvolvido com a finalidade de facilitar o acompanhamento das emendas individuais, das bancadas, da comissão e da relatoria autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente.

Essa integração – colaborativa e harmônica – é não apenas uma premissa do bom funcionamento democrático, como também se mostra a melhor forma de executar políticas públicas e fazê-las chegar a quem precisa: a população. Que esta Cartilha seja um instrumento para o cumprimento desse nosso dever como gestores públicos, lideranças políticas e cidadãos.

Ministério da Saúde



**ORIENTAÇÕES
IMPORTANTES**

Como evitar os impedimentos técnicos?

Grupo de Natureza de Despesa (GND):

Observe com atenção o GND específico para cada Ação Orçamentária e se o objeto desejado é compatível.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outra Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversão Financeira
6	Amortização da Dívida

Modalidade de Aplicação:

Observe com atenção a Modalidade de Aplicação específica para cada Ação Orçamentária.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
40	Transferência a Municípios
41	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais (Consórcio Público)
90	Aplicações Diretas

Legenda:

F	Federal
DF	Distrito Federal
E	Estados
M	Municípios
P	Privadas Sem Fins Lucrativos
C	Consórcios Públicos

Teto PAP e MAC:

Consulte os Tetos PAP e MAC de cada estado, do Distrito Federal e de cada município a ser indicado como beneficiário.

CNPJ de Fundo de Saúde:

Consulte os CNPJs corretos no Ambiente Parlamentar.

Objetos Financiáveis em 2025:

OBJETOS	GND	BENEFICIÁRIO
Construção	4	E / DF / M
Ampliação	4	E / DF / M
Reforma	3	E / DF / M / P / C
Serviço e Material de Consumo	3	F / E / DF / M / P / C
Estudo e Pesquisa	3	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente	4	F / E / DF / M / P / C
Custeio PAP	3	DF / M
Custeio MAC	3	E / DF / M

1.

Construção: Corresponde à execução de um projeto previamente elaborado para formação de um novo estabelecimento de saúde.
2.

Ampliação: Corresponde à execução de um projeto previamente elaborado de uma construção existente, mantendo-se as mesmas características.
3.

Reforma: Corresponde à manutenção ou substituição de materiais no estabelecimento de saúde existente, sem acréscimo do metro quadrado (m²).
4.

Serviço e Material de Consumo:

4.1

Serviço: implantação, promoção, prevenção e fomento de política pública, bem como a capacitação e a formação de profissionais de saúde.

4.2

Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos; exemplos: combustíveis, material farmacológico, odontológico, químico, de expediente, hospitalar, entre outros definidos pela Portaria MF n.º 448, de 13 de setembro de 2002.
5.

Estudo e Pesquisa: Compreende o desenvolvimento e o aprimoramento de técnicas, práticas, diagnósticos e soluções científicas e tecnológicas que contribuem para o fortalecimento do SUS.
6.

Equipamento e Material Permanente

6.1

Equipamento: corresponde à aquisição de objetos que auxiliam na assistência e no diagnóstico, além de contribuir para formação de um bem de capital em investimento.

6.2

Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
7.

Custeio Temporário à Atenção Primária (PAP): Corresponde ao incremento para manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS).
8.

Custeio Temporário à Média e Alta Complexidade (MAC): Corresponde ao incremento para manutenção da Atenção Especializada à Saúde.

Com quem falar no Ministério da Saúde?

Assessoria Parlamentar (Aspar)

Telefones: (61) 3315-2060 / 3499
WhatsApp: (61) 3315-2060
E-mail: asparorcamento@saude.gov.br

Fundo Nacional de Saúde (FNS)

Fale com FNS
Ligue para 0800 644 8001
O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, na opção 3.
E-mail: falecomfns@saude.gov.br

Valores Estimados de Veículos – 2025



AMBULÂNCIA TIPO A
• Simples Remoção: Furgoneta
• Ação: 8535
• Valor Sugerido: R\$ 272.600,00
• Item Renem: 11677



AMBULÂNCIA TIPO A
• Simples Remoção: Furgão
• Ação: 8535
• Valor Sugerido: R\$ 314.200,00
• Item Renem: 11656



AMBULÂNCIA TIPO A
• Simples Remoção: Pick-up 4x4
• Ação: 8535
• Valor Sugerido: R\$ 355.500,00
• Item Renem: 11678



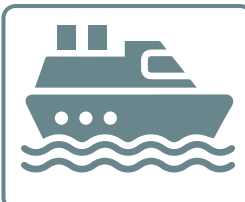
UNIDADE MÓVEL DE COLETA
• Ação: 21D9
• Valor Sugerido: R\$ 3.278.209,00
• Item Renem: 32



MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
• Ação: 8581
• Valor Sugerido: R\$ 700.000,00
• Item Renem: 11654



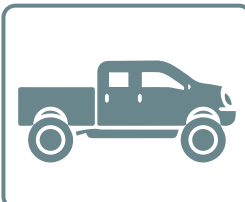
MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
• Ação: 8581
• Valor Sugerido: R\$ 646.625,00
• Item Renem: 11652



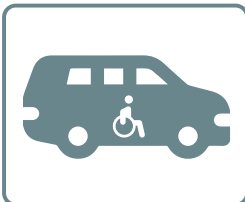
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR POPA (ATÉ 12 PESSOAS)
• Ação: 8581 ou 20YJ
• Valor Sugerido: R\$ 98.588,00
• Item Renem: 11083



VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)
• Ação: 8581, 20YJ ou 21D9
• Valor Sugerido: R\$ 92.581,00
• Item Renem: 36



VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)
• Ação: 20YJ ou 8581
• Valor Sugerido: R\$ 230.512,00
• Item Renem: 10923



VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO
• Ação: 8535
• Valor Sugerido: R\$ 372.667,00
• Item Renem: 11585



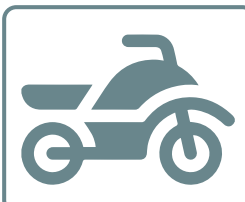
VAN (DIESEL)
• Ação: 20YJ e 21D9
• Valor Sugerido: R\$ 319.250,00
• Item Renem: 11103



VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE)
• Ação: 8535
• Valor Sugerido: R\$ 385.723,00
• Item Renem: 11795



VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE)
• Ação: 8581
• Valor Sugerido: R\$ 385.723,00
• Item Renem: 11653



VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS)
• Ação: 8535 ou 20YJ
• Valor Sugerido: R\$ 23.022,00
• Item Renem: 11611

Valores Estimados de Equipamentos e Materiais Permanentes – 2025

NOMENCLATURA	VALOR SUGERIDO
Acelerador Linear (recursos avançados com IGRT 3D)*	R\$ 11.112.408,00
Acelerador Linear (básico – intermediário)*	R\$ 10.158.000,00
Aparelho de Anestesia	R\$ 222.689,00
Aparelho de Raios X – Fixo Analógico	R\$ 176.400,00
Aparelho de Raios X – Fixo Digital	R\$ 295.307,00
Aparelho de Raios X – Móvel	R\$ 288.398,00
Aparelho para Hemodiálise	R\$ 175.841,00
Arco Cirúrgico	R\$ 476.625,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	R\$ 280.676,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	R\$ 215.708,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros)	R\$ 393.334,00
Braquiterapia com Sistema de Controle Remoto*	R\$ 1.998.628,00
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	R\$ 25.853,00
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	R\$ 23.168,00
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	R\$ 6.040,00
Câmara Cintilográfica (gama-câmara)	R\$ 2.224.508,00
Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis	R\$ 16.504,00
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	R\$ 16.504,00
Cardioversor	R\$ 27.017,00
Central de Monitoração para UTI	R\$ 434.336,00
Computador (desktop avançado)	R\$ 7.211,00
Computador (desktop básico)	R\$ 4.136,00
Computador Portátil (notebook)	R\$ 4.277,00
Computador Servidor (apenas servidor básico de entrada)	R\$ 12.318,00
Computador Servidor (servidores de médio e grande porte)	R\$ 46.292,00
Foco Cirúrgico de Teto	R\$ 72.302,00

NOMENCLATURA	VALOR SUGERIDO
Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	R\$ 115.481,00
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	R\$ 111.180,00
Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	R\$ 269.476,00
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	R\$ 11.375,00
Impressora a Laser (comum)	R\$ 3.449,00
Impressora a Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	R\$ 5.863,00
Incubadora de Transporte Neonatal	R\$ 43.011,00
Incubadora Neonatal (estacionária)	R\$ 39.498,00
Mamógrafo	R\$ 1.396.507,00
Mesa Cirúrgica Elétrica	R\$ 100.243,00
Mesa Cirúrgica Mecânica	R\$ 55.556,00
Monitor Multiparâmetros	R\$ 16.793,00
Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	R\$ 33.287,00
Monitor Multiparâmetros para UTI	R\$ 22.674,00
No-Break (para computador/impressora)	R\$ 1.136,00
No-Break (para servidor)	R\$ 11.234,00
PCR em Tempo Real	R\$ 142.710,00
PET CT	R\$ 9.109.584,00
Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T	R\$ 5.641.624,00
Ressonância Nuclear Magnética 3,0 T	R\$ 10.921.961,00
Ressonância Nuclear Magnética até 0,5 T	R\$ 3.800.000,00
Sistema de Cirurgia Guiada por Imagem (neuronavegador)	R\$ 1.936.198,00
Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	R\$ 307.326,00
Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	R\$ 394.332,00
Tomógrafo Computadorizado (acima de 16 canais, até 80 canais)	R\$ 2.619.431,00
Tomógrafo Computadorizado (até 16 canais)	R\$ 1.468.023,00
Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	R\$ 299.579,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	R\$ 169.667,00
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	R\$ 90.417,00

* Itens com valores referenciados em dólar, sujeitos à alteração de valores conforme o câmbio diário.

Valores de Obras Fundo a Fundo – 2025

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte I	5.723.000,00	5.153.000,00	5.691.000,00	5.889.000,00	5.636.000,00
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II	6.971.000,00	6.275.000,00	6.929.000,00	7.172.000,00	6.864.000,00
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte III	8.674.000,00	7.807.000,00	8.624.000,00	8.924.000,00	8.539.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)	
	REFERÊNCIA POPULACIONAL INDÍGENA	
Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) – Porte I	50 a 250	800.000,00
Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) – Porte II	251 a 500	1.100.000,00
Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) – Porte III	Acima de 501	1.800.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Academia da Saúde – Básica	138.000,00	136.000,00	133.000,00	138.000,00	136.000,00
Academia da Saúde – Intermediária	212.000,00	209.000,00	204.000,00	213.000,00	209.000,00
Academia da Saúde – Ampliada	369.000,00	363.000,00	355.000,00	369.000,00	364.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva e Física	7.038.000,00	6.327.000,00	6.993.000,00	7.237.000,00	6.927.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva e Intelectual	5.941.000,00	5.341.000,00	5.903.000,00	6.110.000,00	5.848.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva e Visual	6.173.000,00	5.550.000,00	6.134.000,00	6.348.000,00	6.076.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Física e Intelectual	6.787.000,00	6.101.000,00	6.743.000,00	6.979.000,00	6.680.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Física e Visual	7.038.000,00	6.327.000,00	6.993.000,00	7.237.000,00	6.927.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Intelectual e Visual	5.941.000,00	5.341.000,00	5.903.000,00	6.110.000,00	5.848.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva, Física e Intelectual	7.725.000,00	6.942.000,00	7.675.000,00	7.943.000,00	7.599.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva, Física e Visual	7.482.000,00	6.723.000,00	7.434.000,00	7.694.000,00	7.361.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva, Intelectual e Visual	7.038.000,00	6.326.000,00	6.994.000,00	7.238.000,00	6.927.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Física, Intelectual e Visual	7.694.000,00	6.916.000,00	7.643.000,00	7.913.000,00	7.572.000,00
Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Auditiva, Física, Intelectual e Visual	8.518.000,00	7.656.000,00	8.463.000,00	8.759.000,00	8.383.000,00
Oficina Ortopédica	1.227.000,00	1.104.000,00	1.219.000,00	1.262.000,00	1.207.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Porte I	2.224.000,00	2.026.000,00	2.192.000,00	2.272.000,00	2.189.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Porte II	2.224.000,00	2.026.000,00	2.192.000,00	2.272.000,00	2.189.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Porte III	2.590.000,00	2.360.000,00	2.553.000,00	2.646.000,00	2.550.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – AD*	2.224.000,00	2.026.000,00	2.192.000,00	2.272.000,00	2.189.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Infantil	2.224.000,00	2.026.000,00	2.192.000,00	2.272.000,00	2.189.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – AD III	2.590.000,00	2.360.000,00	2.553.000,00	2.646.000,00	2.550.000,00

* AD: álcool e drogas.

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Unidade de Acolhimento Adulto	1.318.000,00	1.201.000,00	1.299.000,00	1.346.000,00	1.297.000,00
Unidade de Acolhimento Infantil	1.318.000,00	1.201.000,00	1.299.000,00	1.346.000,00	1.297.000,00

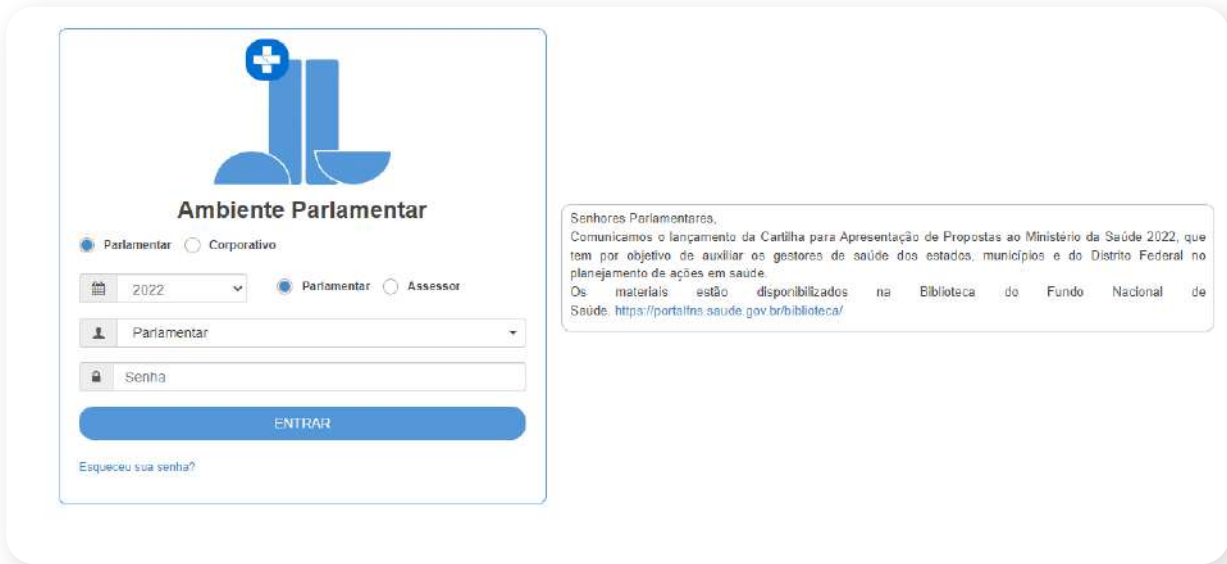


**AMBIENTE
PARLAMENTAR**

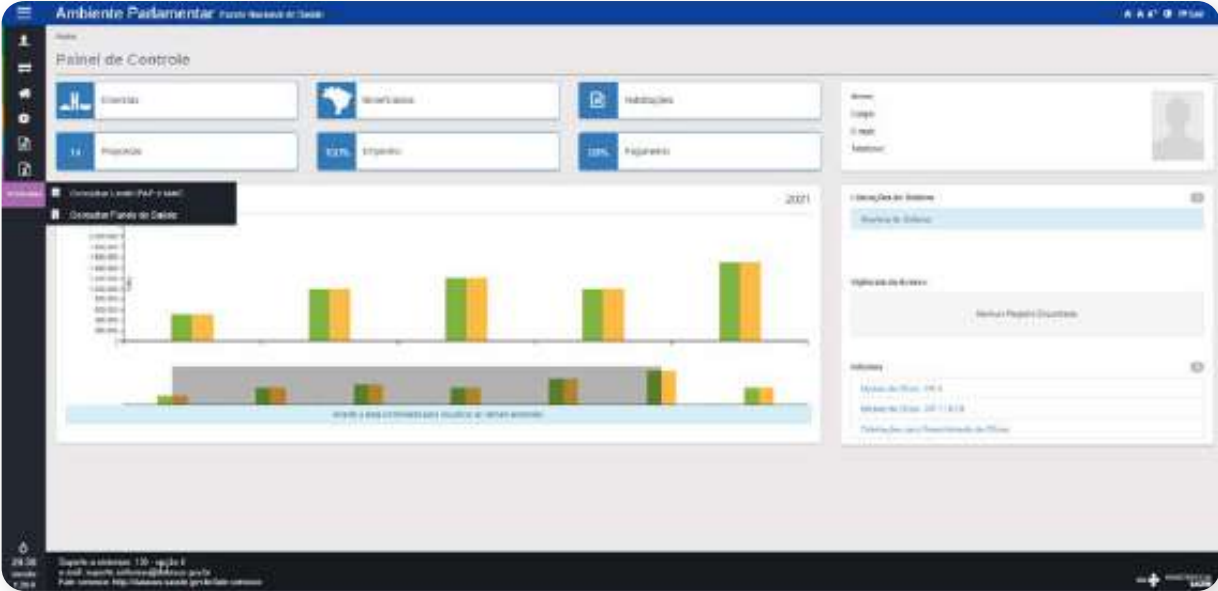
O Ambiente Parlamentar foi desenvolvido com a finalidade de facilitar o acompanhamento das emendas individuais, de bancadas, comissão e relatoria autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente.

A indicação de beneficiários em emendas de bancada e comissão será realizada diretamente no Ambiente Parlamentar pelo respectivo coordenador ou presidente, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) não disponibiliza essa funcionalidade.

Orientamos que, sempre antes de realizar as devidas indicações, o autor da emenda possa acessar o Ambiente Parlamentar para sanar as dúvidas do CNPJ do Fundo de Saúde e os limites do Teto PAP e MAC.

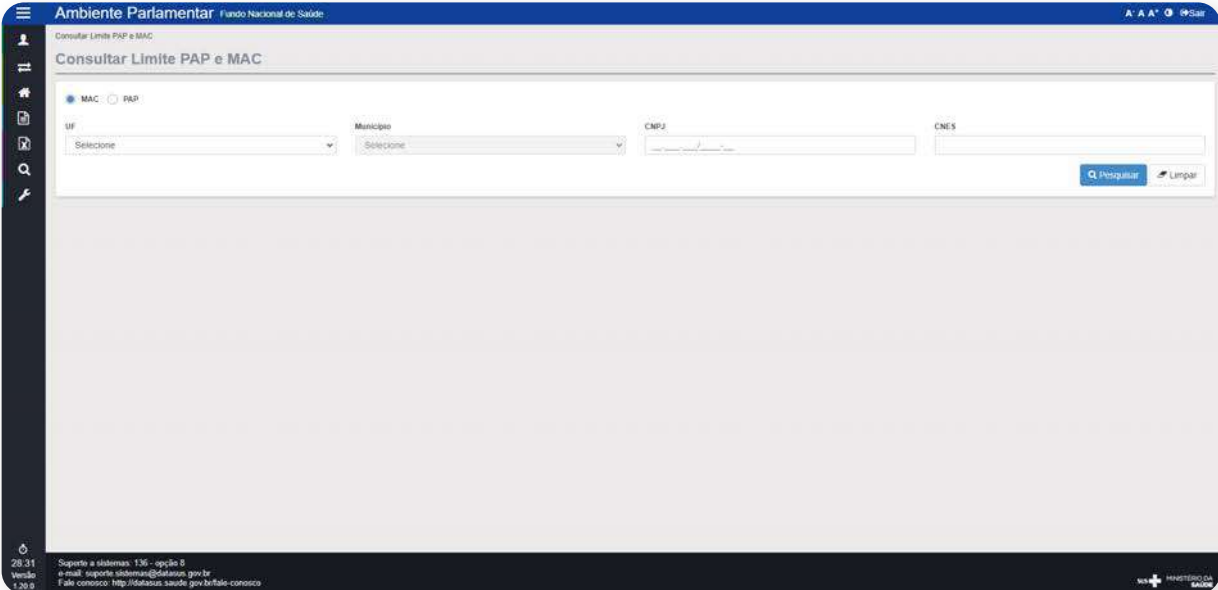


1. Selecione o perfil > **Parlamentar ou Assessor.**
2. Selecione o Nome do Parlamentar > **Inserir a senha** ; ou Assessor > CPF > Nome do Parlamentar > **Inserir a senha.**

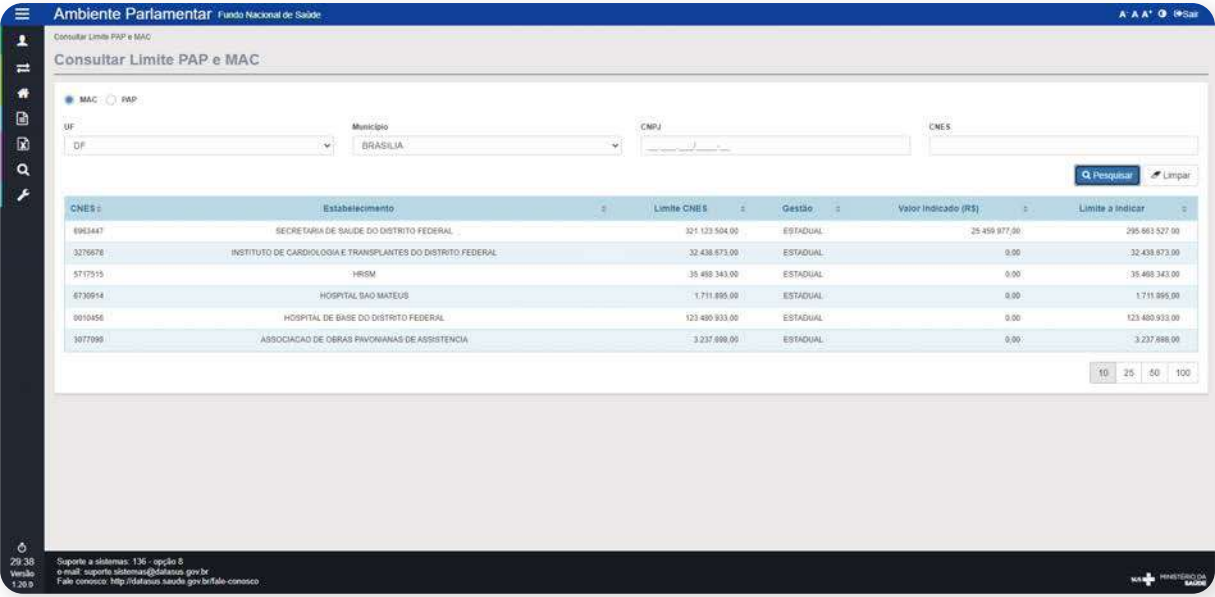


3. Selecione a aba relatórios > **Consultar PAP ou MAC**; ou Selecione a aba relatórios > **Consultar Fundo de Saúde.**

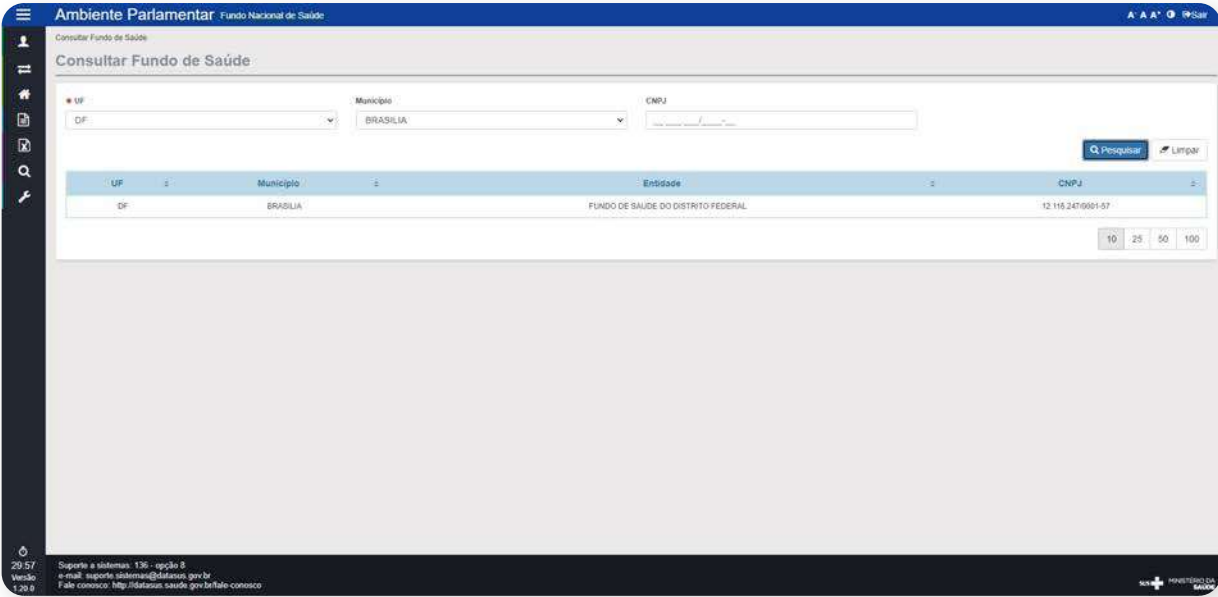
Consultar Limite PAP e MAC



1. Selecciona a UF.
2. Selecciona o Município > **Clique em pesquisar.**

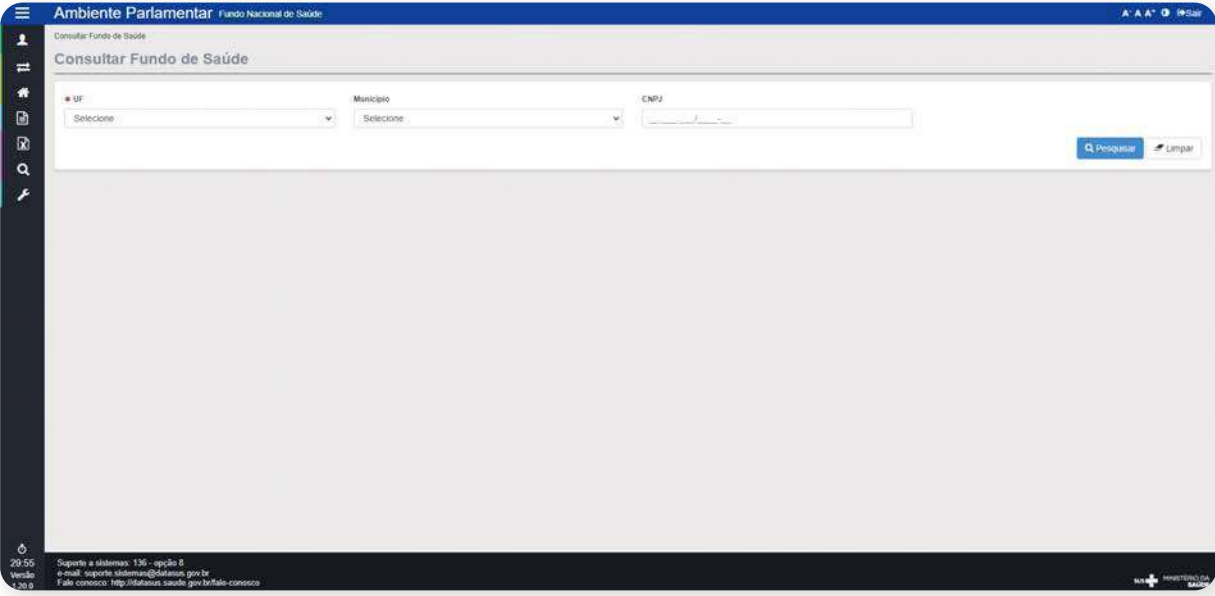


1. Será possível visualizar os limites e quais estabelecimentos serão beneficiados.



1. Será possível visualizar o CNPJ do beneficiário apto para receber o recurso.

Consultar Fundo de Saúde



1. Selecione a UF.
2. Selecione o Município > **Clique em pesquisar.**

PLANEJAMENTO



O planejamento de políticas públicas é um processo estratégico que visa atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento socioeconômico do País. Ele se estrutura em diversas etapas, como a identificação de demandas, a formulação de objetivos e metas, e a alocação de recursos orçamentários. Esse planejamento deve estar alinhado com as diretrizes estabelecidas nos Planos Plurianuais (PPA), que têm vigência de quatro anos, garantindo coerência com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, é fundamental que o processo seja participativo, envolvendo a sociedade por meio de consultas públicas e a colaboração entre os diferentes níveis de governo e órgãos envolvidos, assegurando que as políticas sejam eficazes e atendam às prioridades nacionais. Nesse sentido, as conferências constituem-se em instâncias de participação social onde são discutidas, avaliadas e priorizadas as necessidades da política de saúde para o período subsequente, que geralmente é de quatro anos. O resultado desse processo é a formulação de diretrizes que se concretizam no Plano Nacional de Saúde (PNS), além dos respectivos Planos Municipais (PMS) e Estaduais de Saúde (PES).

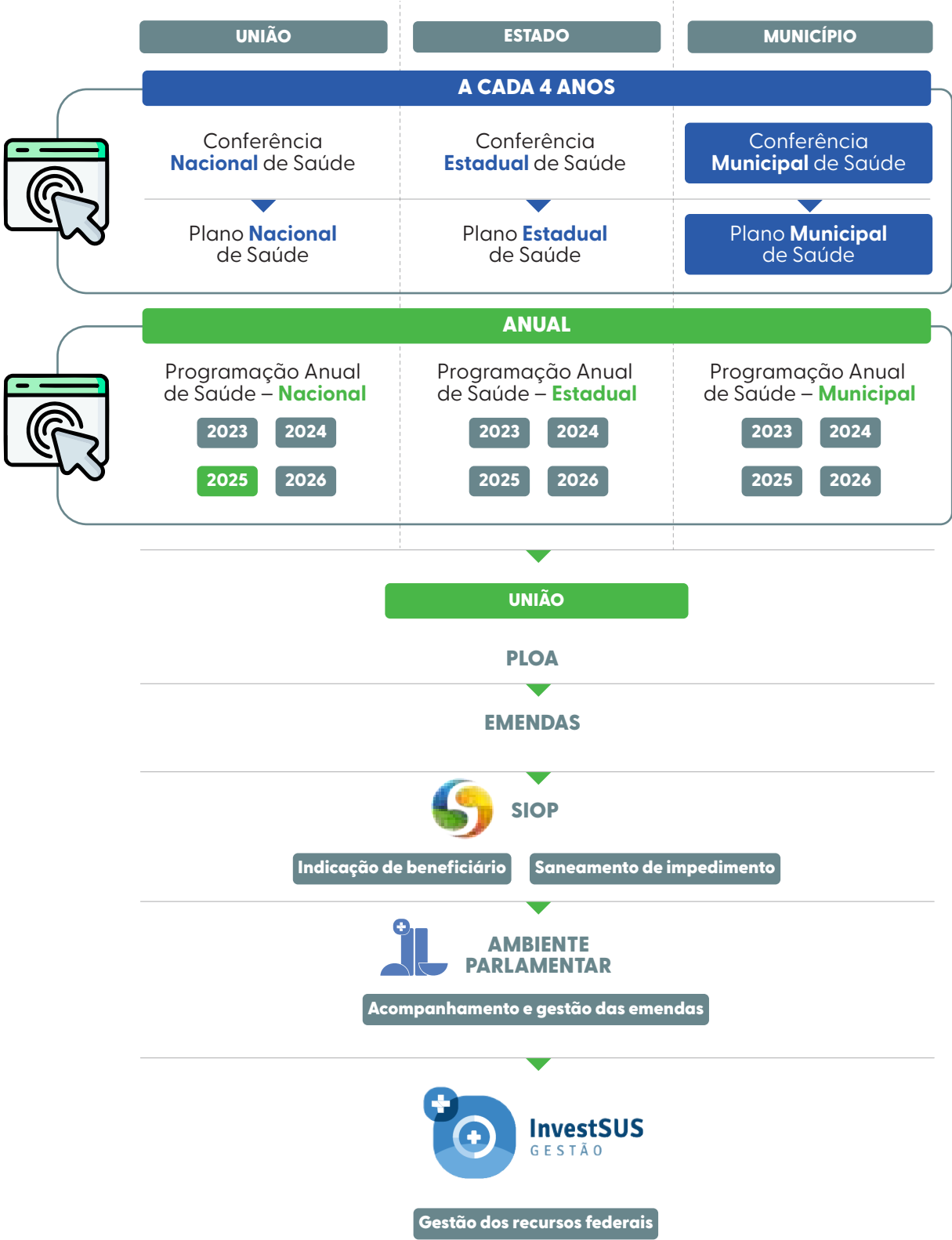


Nesse contexto, a etapa do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é constituído por um processo estruturado de forma ascendente, que se inicia em nível municipal, evoluindo até as esferas estadual e federal, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no artigo 30 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de maio de 2012.

O planejamento do SUS é materializado no PNS, o qual é um documento estratégico obrigatório que define as diretrizes, os objetivos e as metas para a política de saúde no Brasil durante um período de quatro anos e submetido à aprovação do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Ele é elaborado pelo Ministério da Saúde em consonância com as necessidades de saúde discutidas nas Conferências de Saúde, conforme dispõe o artigo 16 da Lei n.º 8.080/1990, o artigo 15 do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, e o artigo 94 da Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017.

A elaboração do PNS deve seguir os pressupostos constitucionais e os dispostos na Lei n.º 8.080/1990, que estabelecem a obrigação de elaboração dos planos de saúde no nível federal, estadual e municipal. Os planos de saúde deverão compatibilizar as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos. Esse dispositivo ainda dispõe que os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS, e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária, reforçando que fica vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde, conforme dispõe os artigos 15 e 36 da Lei n.º 8.080/1990.

O PNS e o PPA devem ser convergentes entre si e orientar as escolhas orçamentárias e a gestão das políticas públicas na área da saúde. Assim, o PPA orienta a LDO e a LOA, e o PNS orienta a implementação de iniciativas de gestão no SUS, explicitando os compromissos setoriais de governo, sendo desdobrado anualmente em Programas Anuais de Saúde (PAS), que buscam garantir a compatibilização do plano com as previsões orçamentárias anualmente. De igual forma, o PES é um instrumento de planejamento da gestão estadual



do SUS que orienta as políticas públicas de saúde com base nas necessidades da população, e o PMS é instrumento de planejamento municipal.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento responsável por detalhar as metas anuais estabelecidas no PNS. A PAS funciona como uma ponte entre o planejamento de médio prazo, previsto no PNS, e a execução prática das políticas de saúde, demonstrando como os recursos orçamentários serão distribuídos para financiar as ações previstas. O processo de elaboração da PAS é colaborativo e integrado, envolvendo secretarias do Ministério da Saúde, que identificam as prioridades, dimensionam os recursos orçamentários e financeiros, e organizam as ações de forma descentralizada, conforme os princípios do SUS.

Essa programação é acompanhada, de forma transparente, por meio de instrumentos como os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC), para a União, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), para os entes subnacionais, e o Relatório Anual de Gestão (RAG), que permitem o monitoramento e a avaliação da execução das metas. A compatibilidade entre os instrumentos de planejamento do SUS (PNS, PAS, RQPC, RDQA e RAG) e os instrumentos de planejamento governamentais (PPA, LDO, LOA) garante que as necessidades de saúde da população sejam atendidas de maneira eficiente, respeitando o orçamento e os objetivos estabelecidos em cada esfera de gestão. Assim, a PAS desempenha um papel crucial na garantia de uma gestão integrada e orientada por resultados no SUS.

Os entes subnacionais devem se organizar de forma a cumprir os requisitos específicos para acessar e executar esses recursos, que incluem a constituição e o funcionamento do Fundo de Saúde, a elaboração do Plano de Saúde para um período de quatro anos e seu detalhamento na PAS, a produção de relatórios de gestão, a participação ativa em conferências de saúde e, ainda, o funcionamento regular dos conselhos de saúde, conforme previsto no artigo 4º da Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.

Por fim, as emendas parlamentares como instrumentos de participação do Congresso Nacional no processo de discussão e aprovação do orçamento federal, ao alocarem recursos nas programações prioritárias definidas nesta Cartilha, estarão contribuindo para a ampliação do acesso da população à saúde pública de qualidade, fortalecendo o Sistema Único de Saúde. Ademais, para o exercício de 2025, tanto os autores das emendas quanto os órgãos executores deverão observar as disposições referentes à proposição e execução das emendas previstas na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

FERRAMENTAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

AMBIENTE PARLAMENTAR. SAUDE.GOV.BR

O **Ambiente Parlamentar** é uma ferramenta para a gestão e o acompanhamento dos recursos de emendas parlamentares alocados no Sistema Único de Saúde (SUS), voltado para parlamentares e assessores parlamentares. Neste espaço, os usuários têm a possibilidade de realizar a gestão dos recursos, indicar beneficiários e acompanhar todo o processo de execução orçamentária e financeira, como análise de mérito e técnico-econômica, publicação de portaria, empenho e pagamento.



ACESSE
POR MEIO DO
QR CODE





ATENÇÃO PRIMÁRIA E CICLO DE VIDA

Programa Estratégico:

Saúde da Família e Comunidade
Saúde Bucal – Brasil Sorridente
Consultório na Rua
Equipe Multiprofissional

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	8581	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

Saúde da Família e Comunidade



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 03 / 10

Descrição do Programa:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), e é tida pelo Ministério da Saúde, por gestores estaduais e municipais como a principal estratégia de expansão, qualificação e consolidação da APS, favorecendo a reorientação dos processos de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, as diretrizes e os fundamentos desse nível de atenção, ampliando a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades nos territórios brasileiros.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	UBS – Fluvial	8581	M
	UBS		DF / M
Ampliação	UBS		
	Ponto de Apoio para Atendimento		
Reforma	UBS		E / DF / M
Equipamento e Material Permanente	Equipamentos		
	Transporte Sanitário Eletivo		

Instrumentos de Repasse:



Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.
- Resolução CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017.
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (CGFAP)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, Ed Sede, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

Saúde Bucal – Brasil Sorridente



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 09

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente constitui-se em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida da população. As principais linhas de ação do programa são a reorganização da Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal (eSB) na Estratégia Saúde da Família (ESF); a ampliação e a qualificação da Atenção Especializada, especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), dos Serviços de Especialidades em Saúde

Bucal (Sesb) e dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), além da viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público.

Os Centros de Especialidades Odontológicas são estabelecimentos de saúde registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os CEO estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: endodontia; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; periodontia especializada; diagnóstico bucal com ênfase no diagnóstico e na detecção do câncer de boca; e atendimento às pessoas com deficiências (PcD). Os Centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente.

O Sesb é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as eSB da Atenção Primária à Saúde (APS), devendo ampliar e qualificar a oferta de serviços de especialidades odontológicas em municípios com até 20 mil habitantes, e ter cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS no município de, no mínimo, 75%. O serviço deverá ofertar, minimamente, duas especialidades odontológicas.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Saúde Bucal – Brasil Sorridente	8581	E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo*			
Equipamentos e Material Permanente			

* Fluoretação das águas de abastecimento público.

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio e Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Lei n.º 6.050, de 24 de maio de 1974.
- Decreto n.º 76.872, de 22 de dezembro de 1975.
- Portaria n.º 635, de 26 de dezembro de 1975.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016;
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)

Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

Consultório na Rua



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 08

Descrição do Programa:

A inclusão da modalidade de equipes específicas na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, ampliou a perspectiva de cuidado a ser ofertado para a população em situação de rua. Assim, foram instituídas as equipes de Consultórios na Rua (eCR), ampliando o acesso desse grupo populacional heterogêneo aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As eCR são equipes multiprofissionais, com composição variável, que realizam atendimentos de forma itinerante e atuam em unidade de saúde fixa ou móvel e são organizadas de forma a contemplar as necessidades epidemiológicas locais/regionais.

40

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Equipamento para Consultório na Rua	8581	E / DF / M
	Transporte Equipado		
	Transporte de Equipe		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017.
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)

Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (Cgesco)

Coordenação do Acesso e Equidade (Caeq)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede 2, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

41

Equipe Multiprofissional – eMulti

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (01)**
Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 04**

Descrição do Programa:

O fortalecimento ao cuidado multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (APS) é retomado pelo Ministério da Saúde com a institucionalização e o retorno do cofinanciamento federal da equipe Multiprofissional (eMulti) na APS pela Portaria GM/MS n.º 635, de 22 de maio de 2023. As eMulti na APS são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas de conhecimento e categorias profissionais, que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes que atuam na Atenção Primária (equipe de Saúde da Família – eSF; equipe de Saúde da Família Ribeirinha – eSFR; equipe de Consultório na Rua – eCR; equipe de Atenção Primária – eAP; ou equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF). Todos os municípios brasileiros são elegíveis para implantar essa equipe e pleitear o cofinanciamento federal, desde que atendam às regras regulamentadas na Portaria GM/MS n.º 635/2023 e o fluxo de credenciamento, homologação e transferência de incentivo financeiro federal estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) e na Portaria de Consolidação n.º 1/Saps/MS, de 2 de junho de 2021.

O fortalecimento da eMulti contribui para qualificação da APS, com provimento de diversas categorias profissionais de saúde, incorporação de ferramentas digitais para comunicação não presencial entre profissionais e usuários dos serviços de saúde (atendimento remoto) e a possibilidade do trabalho colaborativo entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com o objetivo de facilitar o acesso e atender às necessidades de saúde da população.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Equipamento para eMulti	8581	E / DF / M
	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe		
	Veículo Pick-up Cabine Dupla		

Instrumentos de repasse:

 Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 635, de 22 de maio de 2023.
- Portaria Saes/MS n.º 472, de 31 de maio de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 2.123, de 4 de dezembro de 2023.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação Saps/MS n.º 1, de 2 de junho de 2021.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (Cgesco)
Coordenação do Ações Interprofissionais (Cain)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

Programa Estratégico:

Promoção da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	20YL	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Estruturação de Academias da Saúde.	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferência a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (aplica-se apenas ao Distrito Federal).

41 – Transferência a municípios – Fundo a Fundo.

Academia da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 06

Descrição do Programa:

O programa tem como objetivos contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis, a produção do cuidado e a prevenção de doenças e agravos, por meio de ações nos seguintes eixos: práticas corporais e atividades físicas; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; mobilização da comunidade; e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis. As ações do programa são desenvolvidas nos polos, que são estabelecimentos de saúde da APS dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, os quais devem estar inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção*	Academia da Saúde	20YL	DF / M

* Implantação de Polos de Academia da Saúde.



Observação:

Ressalta-se que a Ação 20YL – Estruturação de Academias da Saúde não é classificada como Ações de Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Instrumentos de Repasse:



Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, Ed Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9039 / 9057 / 9012

Programa Estratégico:

Políticas de Atenção Primária à Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	21CE	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

90 – Aplicações diretas.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

**OBJETIVO (01)**
Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 01 / 02 / 08 / 11 / 12 / 14 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20**

Descrição do Programa:

O principal objetivo da política é o aporte de recursos para despesas correntes, apoiando pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para implantar e qualificar a Atenção Primária. Isso envolve assuntos como Saúde Bucal; equipe Multidisciplinar; Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Pics); Rede Cegonha; Atenção à Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem, do Homem, da Mulher, da Pessoa Idosa; bem como Atenção às Doenças Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde e Política de Promoção da Equidade.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	21CE	F / E / DF / M
Estudo e Pesquisa			

* Capacitação para Implantação de Políticas.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Resolução RDC n.º 50/Anvisa, de 21 de fevereiro de 2002.
- Resolução CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017.
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 283, de 22 de fevereiro de 2005.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Lei n.º 6.050, de 24 de maio de 1974.
- Decreto n.º 76.872, de 22 de dezembro de 1975.
- Portaria n.º 635, de 26 de dezembro de 1975.

Saúde Bucal – Brasil Sorridente

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9145

Equipe Multidisciplinar

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação de Ações Interprofissionais (Cain)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-5905

Práticas Integrativas e Complementares no SUS – Pics

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação Geral de Articulação do Cuidado Integral (Cgaci)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-7886

48

Rede Cegonha

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças,
Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (Cgesmu)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9101

Atenção à Saúde da Criança

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças,
Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9126 / 6242

Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças,
Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9128 / 9129

49

Atenção Integral à Saúde do Homem

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação de Atenção à Saúde do Homem (Cosah)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9102 / 6222 / 9100

Atenção à Saúde da Mulher

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (Cgesmu)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9101

Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Primária (Copid)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-6226 / 9139

50

Política de Promoção da Equidade

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta
Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (Cgesco)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9077

51

Programa Estratégico:

Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	4324	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações direita.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 02

Descrição do Programa:

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Manutenção da Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica	4324	F
Equipamento e Material Permanente	Estruturação da Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica		

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9077

Programa Estratégico:

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	2E89	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (aplica-se apenas ao Distrito Federal).

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01

Descrição do Programa:

Os recursos do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde destinam-se à complementação temporária ao financiamento da Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), constante na Portaria de Consolidação n.º 2 e na Portaria de Consolidação n.º 6, ambas de 28 de setembro de 2017, e alterações, com exceção do custeio com vedação constitucional.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Custeio PAP	Incremento do PAP	2E89	DF / M

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo.

**Atenção:** Consulte o Teto PAP no Ambiente Parlamentar.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.283, de 7 de março de 2024.*

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (CGFAP)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed Sede, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

* Para o exercício de 2025, o Ministério da Saúde publicará nova portaria com critérios a serem obedecidos naquele ano.

FERRAMENTAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EMENDA PARLAMENTAR

O aplicativo **Emenda Parlamentar** - MS tem o objetivo de facilitar o acompanhamento das emendas pelos parlamentares, além de fornecer informações e dados sobre a execução orçamentária e financeira que poderão ser acessadas de qualquer lugar pelo celular.

O sistema otimiza a gestão dos recursos da saúde, gerando mais agilidade para acompanhar a execução das emendas parlamentares. Com essa ferramenta, a gestão dos recursos da saúde está na palma da mão.



DOWNLOAD
DISPONÍVEL NAS
PLATAFORMAS

BAIXE O APP
POR MEIO DO
QR CODE





**MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

Programa Estratégico:

- Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas – Oncologia
- Rede de Cuidados à Pessoa com Doença Rara
- Redes de Cuidados à Pessoa com Deficiência
- Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados
- Sistema Nacional de Transplantes
- Rede de Atenção Especializada à Saúde
- Rede de Atenção Psicossocial
- Rede de Urgência e Emergências
- Rede de Atenção Hospitalar
- Rede Alyne
- Rede de Atenção Domiciliar

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	8535	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

- 3 – Outras despesas correntes.
- 4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

- 31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.
- 41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.
- 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas – Oncologia

 **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

 **OBJETIVO (02)**
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.

 **META 01 / 19**

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Oncologia) tem como objetivo ampliar o acesso dos usuários com doenças crônicas aos serviços de saúde, de modo integral, em todos os pontos de atenção, com realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos, redução de danos e manutenção da saúde. Entre os alvos de atuação, está a área da oncologia (câncer).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Hospital Habilitado na Alta Complexidade em Oncologia	8535	E / DF / M
	Ambulatório para Diagnóstico em Oncologia		
	Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC)		
	Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM)		
	Unidade de Apoio ao Diagnóstico – Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia		

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Reforma	Hospital Habilitado na Alta Complexidade em Oncologia	8535	E / DF / M / P
	Ambulatório para Diagnóstico em Oncologia		
	Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC)		
	Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM)		
	Unidade de Apoio ao Diagnóstico – Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia		
Equipamento e Material Permanente	Hospital Habilitado na Alta Complexidade em Oncologia		E / DF / M / P
	Ambulatório para Diagnóstico em Oncologia		
	Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC)		
	Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM)		
	Unidade de Apoio ao Diagnóstico – Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Decreto n.º 11.531, de 16 maio de 2023.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.
- RDC Anvisa n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- Portaria Saes/MS n.º 1.640, de 7 de maio de 2024.
- Portaria Saes/MS n.º 1.824, de 11 de junho de 2024.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6283 / 9042

Rede de Cuidados à Pessoa com Doenças Rara

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 19

Descrição do Programa:

A Rede de Cuidados às Pessoas com Doença Rara, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tem como objetivo reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com doenças raras, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	8535	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Doenças Raras (Cgrar)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7º andar,
Brasília/DF – CEP 70058-900



Telefones: (61) 3315-8220 / 6143

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 02 / 07 / 14 / 19

Descrição do Programa:

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tem como objetivo o atendimento integral à pessoa com deficiência, sob a perspectiva interseccional em saúde, com foco na funcionalidade e sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com o objetivo de qualificar e estruturar os Centros Especializados em Reabilitação (CER), os Serviços de Reabilitação, as Oficinas Ortopédicas, e de ampliar a Triagem Auditiva Neonatal (TAN), têm-se a possibilidade de destinação de recursos de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construção, ampliação e reforma de estabelecimentos assistenciais de saúde e aquisição de veículos adaptados para transporte sanitário de pessoas com deficiência.

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro Especializado de Reabilitação	8535	F / E / DF / M
	Oficina Ortopédica		
Ampliação	Centro Especializado de Reabilitação		F / E / DF / M / P
	Oficina Ortopédica		
Reforma	Centro Especializado de Reabilitação		
	Oficina Ortopédica		
Equipamento e Material Permanente	Centro Especializado de Reabilitação		
	Oficina Ortopédica		
	Triagem Auditiva Neonatal		
	Transporte Sanitário Adaptado – Pessoa com Deficiência		

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XIII.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação SAES/MS n.º 1, de 22 de fevereiro de 2022.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.
- Resolução de Consolidação CIT n.º 1, de 30 de março de 2021.
- ABNT NBR 9050:2020 – Versão Corrigida 2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- RDC Anvisa n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6238 / 6240 / 8828

Rede de Atenção Especializada à Saúde

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01 / 04 / 07

Descrição do Programa:

Caracteriza-se por promover coordenadamente os serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. Tem como finalidade realizar a atenção de modo integral aos usuários do serviço de média e alta complexidade, em todos os pontos de atenção, com realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Os serviços ambulatoriais, de internação hospitalar, cirúrgicos, de atendimento ao paciente crítico, laboratório de análises clínicas e serviços de imagem estão entre os alvos de atuação do programa estratégico.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Ambulatório	8535	F / E / DF / M
Ampliação	Hospital de Alta Complexidade		E / DF / M / C
	Ambulatório		
	Policlínica Regional		
Reforma	Hospital de Alta Complexidade		E / DF / M / P / C
	Ambulatório		
	Policlínica Regional		
Equipamento e Material Permanente	Hospital de Alta Complexidade		E / DF / M / P / C
	Ambulatório		
	Policlínica Regional		

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 516, de 21 de junho de 2023.
- RDC n.º 11, de 13 de março de 2014.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria GM/MS n.º 582, de 21 de março de 2022.
- RDC n.º 51, de 6 de novembro de 2011.
- RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- Portaria GM/MS n.º 1675, de 7 de junho de 2018.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Atenção Especializada (Cgae)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6176 / 6175

Rede de Atenção Psicossocial – Raps

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 02 / 03

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção Psicossocial (Raps) tem a finalidade de criação, de ampliação e de articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com transtornos mentais e problemas decorrentes e com dependência de substâncias psicoativas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) realizam, prioritariamente, atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, incluindo problemas com álcool e drogas, em sua área territorial, proporcionando programas intensivos de tratamento e processos de reabilitação psicossocial.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro de Atenção Psicossocial (Caps)	8535	E / DF / M
	Unidade de Acolhimento (UA)		
Equipamento e Material Permanente	Centro de Atenção Psicossocial (Caps)	8535	E / DF / M
	Unidade de Acolhimento (UA)		

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio e Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 757, de 21 de junho de 2023.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Desmad)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-9144

Rede de Urgências e Emergências

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 13 / 21

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção às Urgências (RAU) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de maneira ágil e oportuna. Fazem parte dessa rede os componentes: Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências (Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, sendo a qualificação dos Leitos de Enfermarias Clínicas de Retaguarda e Leitos de Terapia Intensiva), bem como Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências (CRU), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Sala de Estabilização (SE) e o Pronto Atendimento.

70

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Central de Regulação das Urgências (CRU)	8535	E / DF / M
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
Ampliação	Porta de Entrada Hospitalar		
	Sala de Estabilização (SE)		
	Central de Regulação das Urgências (CRU)		
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
Reforma	Porta de Entrada Hospitalar		E / DF / M / P
	Sala de Estabilização (SE)		
	Samu 192 – Central de Regulação das Urgências (CRU)		
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
Equipamento e Material Permanente	Porta de Entrada Hospitalar		
	Pronto Atendimento		
	Sala de Estabilização (SE)		
	Central de Regulação das Urgências (CRU)		
	Samu 192 – USA/USB/ Motolância/ Ambulancha/Aeromédico		
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
	Enfrentamento à Dengue – Unidade Pré-Hospitalar de Hidratação		
	Samu 192 – Ampliação de Frota (USA)		E / DF / M
	Samu 192 – Ampliação de Frota (USB)		
	Samu 192 – Expansão de Frota (USA)		
	Samu 192 – Expansão de Frota (USB)		
	Samu 192 – Renovação de Frota (USA/USB)		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

71

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência (Dahu)

Coordenação-Geral de Urgência (Cgurg)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefone: (61) 3315-9210

Rede de Atenção Hospitalar

Modalidade de Aplicação:

- 31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.
- 41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.
- 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.
- 90 – Aplicações diretas.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.

META 01 / 07 / 08 /19 / 20

Descrição do Programa:

Compõe o programa da saúde hospitalar o estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência sanitária em regime de internação com as especialidades básicas (clínica médica, cirúrgica, clínica gineco-obstetrícia e clínica pediátrica), além da modalidade de assistência na qual o usuário utiliza, com regularidade, os serviços e os leitos hospitalares apenas durante o período diurno (hospital-dia) e unidade de internação em cuidados prolongados. Salienta-se que para a indicação dos objetos, é imprescindível que se conheçam as definições e as particularidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), observando os tipos de serviços e seus respectivos ambientes físicos.

72

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Hospital Geral	8535	E / DF / M
Ampliação	Hospital Geral		F / E / DF / M
	Unidades de Cuidados Prolongados		
Reforma	Hospital Geral		F / E / DF / M / P
	Unidades de Cuidados Prolongados		
Equipamento e Material Permanente	Hospital Geral		
	Unidades de Cuidados Prolongados		
	Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção – Eletiva		E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria SAS n.º 221, de 15 de fevereiro de 2005.
- Portaria SAS n.º 511, de 29 de dezembro de 2000.
- Portaria SAS n.º 299, de 11 de setembro de 2009.
- Portaria Conjunta MS/Anvisa n.º 1, de 6 de setembro de 2013.
- RDC n.º 11, de 13 de março de 2014.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência (Dahu)

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (CGAH)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-6153 / 6144 / 6142 / 9045

73

Rede Alyne

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicação direta.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (02)**
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.

**META 17 / 18 / 19**

Descrição do Programa:

A Rede Alyne consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

São objetivos da Rede Alyne: fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de 0 aos 24 meses; organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Fazem parte dessa rede os componentes: Pré-Natal; Parto e Nascimento; Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança; Sistema Logístico; Sistema de Apoio; e Sistema de Governança.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Maternidades	8535	F / E / DF / M
	Centro de Parto Normal		

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Maternidades	8535	F / E / DF / M
	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)		
	Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (Utin)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa)		
	Centro de Parto Normal (CPN)		
	Banco de Leite Humano (BLH)		
	Ambulatório de Gestaçã e Puerpério de Alto Risco		
Reforma	Ambulatório de Seguimento (A-SEG)		
	Maternidades		
	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)		
	Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (Utin)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa)		
	Centro de Parto Normal (CPN)		
	Banco de Leite Humano (BLH)		
	Ambulatório de Gestaçã e Puerpério de Alto Risco		
	Ambulatório de Seguimento (A-SEG)		

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Maternidades	8535	F / E / DF / M / P
	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)		
	Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (Utin)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa)		
	Centro de Parto Norma (CPN)		
	Banco de Leite Humano (BLH)		
	Ambulatório de Gestaç�o e Puerp�rio de Alto Risco		
	Ambulat�rio de Seguimento (A-SEG)		
	Transporte inter-hospitalar		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Conv nio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execu  o Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolida  o n.  3, de 28 de setembro de 2017, e altera  es.
- Portaria de Consolida  o n.  6, de 28 de setembro de 2017, e altera  es.

Contato da  rea Respons vel

Secretaria de Aten  o Especializada   Sa de (Saes)
Departamento de Aten  o Hospitalar e de Urg ncia (Dahu)



Endere o: Esplanada dos Minist rios, bloco G, Bras lia/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-9210 / 6171

Rede de Aten  o Domiciliar

Modalidade de Aplica  o:

31 – Transfer ncias a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transfer ncias a munic pios – Fundo a Fundo.



PROGRAMA  O ANUAL DE SA DE



OBJETIVO (02)
Promover a amplia  o da oferta de servi os da Aten  o Especializada com vista   qualifica  o do acesso e   redu  o das desigualdades regionais.



META 02

Melhor em Casa

O Programa Melhor em Casa – Servi o de Aten  o Domiciliar presta assist ncia e interna  o no domic lio, de forma complementar aos cuidados realizados na Aten  o Prim ria   Sa de e em servi os de urg ncia, bem como   substitutivo ou complementar   interna  o hospitalar, sendo composto por Equipes Multiprofissionais de Aten  o Domiciliar (Emad), Equipes Multiprofissionais de Apoio (Emap) e Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilita  o (Emap-R). Objetiva a redu  o da demanda por atendimento hospitalar e do per odo de perman ncia de usu rios internados, a humaniza  o da aten  o   sa de, com amplia  o da autonomia de usu rios e cuidadores, a desospitaliza  o, a desupaliza  o e a otimiza  o dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Aten  o   Sa de (RAS), possibilitando o financiamento para aquisi  o de equipamentos e materiais permanentes necess rios para realiza  o da Aten  o Domiciliar pelo Servi o de Aten  o Domiciliar (SAD).

Pol tica Nacional de Cuidados Paliativos

A Pol tica Nacional de Cuidados Paliativos estabelece dois tipos de equipes para atua  o em apoio e assist ncia, a saber: Equipe Matricial de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP). S o equipes que podem estar vinculadas aos v rios tipos de estabelecimentos de sa de integrantes da Rede de Aten  o   Sa de (RAS), de composi  o multiprofissional, com territ rio de abrang ncia definido por macrorregi es de sa de, no caso das EMCP, ou por quantidade de leitos SUS habilitados, no caso das EACP. Realizam a  es de sensibiliza  o, capacita  o, apoio matricial e retaguarda assistencial em cuidados paliativos para todos os pontos de aten  o da RAS em seu territ rio, possibilitando o financiamento para aquisi  o de equipamentos e materiais permanentes necess rios para execu  o de suas atividades.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Unidade de Atenção Domiciliar	8535	E / DF / M
	Política Nacional de Cuidados Paliativos		
	Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção – Eletiva		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.005, de 2 de janeiro de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.681, de 7 de maio de 2024.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência (Dahu)
Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar (Cgadom)



Endereço: SRTN, quadra 701, lote D,
Ed. PO 700, 3º andar, Brasília/DF – CEP: 70750-520



Telefones: (61) 3315-6144 / 9045

Programa Estratégico:

Sistema Nacional de Transplantes

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	20SP	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.

Sistema Nacional de Transplantes



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 10 / 11 / 12

Descrição do Programa:

Provimento de subsídios técnicos e financeiros para efetivação e consolidação dos princípios e das diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes e para a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, o número de transplantes e a qualidade destes, por meio de uma maior sobrevivência e da diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no País.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplante	20SP	F / E / DF / M / P / C
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria n.º 2.758, de 11 de dezembro de 2014.
- Lei n.º 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 9.175, de 18 de outubro de 2017.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefone: (61) 3315-9212

Programa Estratégico:

Política Nacional de Sangue e Hemoderivados

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	303	5118	21D9	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Atenção Especializada à Saúde	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 15 / 16

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados prioriza ações para o fortalecimento dos serviços de hematologia e hemoterapia e das instituições científicas e tecnológicas, e é executada pelas entidades que compõem o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (Sinasan), sendo dirigida nacionalmente pelo Ministério da Saúde.

Tem como objetivo realizar assessoramento técnico e estruturação dos serviços de hematologia e hemoterapia, no intuito de buscar a melhoria dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos usuários.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	21D9	F / E / DF / M
Ampliação			F / E / DF / M / P
Reforma			
Equipamento e Material Permanente			F / E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024, e alterações.
- Lei n.º 10.205, de 21 de março de 2001.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)

Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH)

Endereço: SRTN, quadra 701, lote D, Ed. PO 700, 3º andar, Brasília/DF – CEP: 70750-520

Telefone: (61) 3315-6174

Programa Estratégico:

Transferências aos Institutos Federais Vinculados ao Ministério da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	8755	0033
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia (INC)	No estado do Rio de Janeiro
					8758	
					Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (Inca)	
					8759	
					Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços em Traumatologia e Ortopedia (Into)	

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01 / 04 / 07 / 14 / 19 / 20

Descrição do Programa:

- Instituto Nacional de Cardiologia (INC):** oferta de serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, procedimentos intervencionistas, transplantes) aos usuários do SUS; realização de procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC); contribuição para a organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; desenvolvimento e ampliação das ações em: Transplante, Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino, Pesquisa e Inovação em Cardiologia; implantação do doutorado profissional em Avaliação de Tecnologia em Saúde; estruturação de ações de prevenção, vigilância, detecção precoce de cardiopatias e telessaúde.
- Instituto Nacional de Câncer (Inca):** oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS; ensino e pesquisa em câncer; ações de prevenção, vigilância e detecção precoce; e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento desses serviços.
- Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into):** oferta de serviços na especialidade de Ortopedia e Traumatologia aos usuários do SUS; estruturação de ações de prevenção e vigilância; desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na especialidade; apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados; e captação, armazenamento e disponibilização de multitecidos às unidades de saúde credenciadas dentro do território nacional.

84

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Provisão para Custeio em Ações e Serviços no INC	Institutos Federais Vinculados ao Ministério da Saúde	8755	F
Provisão para Investimentos em Ações e Serviços no INC			
Provisão para Custeio em Ações e Serviços no Inca		8758	
Provisão para Investimentos em Ações e Serviços no Inca			
Provisão para Custeio em Ações e Serviços no Into		8759	
Provisão para Investimentos em Ações e Serviços no Into			

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.246, de 22 de outubro de 1991.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 371, de 20 de dezembro de 1991.

Instituto Nacional de Cardiologia (INC)

 Endereço: Rua das Laranjeiras, n.º 374, Rio de Janeiro – CEP: 22240-006

 Telefone: (21) 2285-3344

Instituto Nacional de Câncer (Inca)

 Endereço: Praça Cruz Vermelha, 23, Centro, Rio de Janeiro – CEP: 20230-130

 Telefone: (21) 3207-1000

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into)

 Endereço: Avenida Brasil, 500, Caju, Rio de Janeiro – CEP: 20940-070

 Telefone: (21) 2134-5000

85

Programa Estratégico:

Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	6148	0001
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Nacional

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 04 / 07 / 14 / 19

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Provisão para Custeio em Ações e Serviço na Rede Sarah	Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	6148	P

Instrumentos de Repasse:

 Contrato de Gestão.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.246, de 22 de outubro de 1991.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 371, de 20 de dezembro de 1991.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6238 / 9121 / 6236

Programa Estratégico:

Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	21CD	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (02)**
Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.

**META 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 18 / 19 / 20 / 21**

Descrição do Programa:

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, dos serviços, das equipes de saúde e das ações de saúde de Atenção Especializada, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	21CD	F / E / DF / M / P
Estudo e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 julho de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2017.
- Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- Portaria n.º 828, de 17 de abril de 2020.
- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria SAS/MS n.º 90, de 27 de março de 2009.
- Portaria GM/MS n.º 2.582, de 2 de dezembro de 2004.
- Portaria Conjunta n.º 01, de 20 de janeiro de 2009.
- Portaria SAS/MS n.º 04, de 20 de janeiro de 2009.
- Portaria GM/MS n.º 116, de 22 de janeiro de 2009.
- Portaria SAS n.º 62, de 19 de abril de 1994.
- Portaria GM/MS n.º 1.675, de 7 de junho de 2018.
- Portaria GM/MS n.º 3.415, de 22 de outubro de 2018.
- Portaria GM/MS n.º 2.062, de 19 de agosto de 2021.
- Portaria SAS/MS n.º 288, de 19 de maio de 2008.
- Portaria n.º 1.448, de 18 de setembro de 2015.
- Portaria SAS n.º 120, de 14 de abril de 2009.
- RDC n.º 503, de 27 de maio 2021.
- Portaria SVS/MS n.º 272/98.
- Portaria SCTIE/MS n.º 53, de 11 de novembro de 2020.
- Portaria SAS/MS n.º 482, de 6 de março de 2017.

- Portaria GM/MS n.º 62, de 06 de janeiro de 2017.
- Portaria SAS/MS n.º 756, de 27 de dezembro de 2005.
- Portaria SAS/MS n.º 433, de 15 de maio de 2012.
- Portaria SAS n.º 1.846, de 21 de novembro de 2018.
- Portaria n.º 3.095, de 16 de dezembro de 2013.
- Portaria SAS n.º 433, de 15 de maio de 2012.
- Portaria SAS n.º 384 de 26 de maio de 2006.
- Portaria SAS n.º 123 de 28 de fevereiro de 2005.
- Portaria GM/MS n.º 664, de 12 de abril de 2012.

Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas – Oncologia

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-6283 / 9042

Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Raras

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Doenças Raras (Cgrar)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-8220 / 6143

Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-6238 / 6240 / 8828

Rede de Atenção Especializada à Saúde

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Atenção Especializada (Cgae)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-6176 / 6175

Rede de Atenção Psicossocial

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Desmad)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefone: (61) 3315-9144

Rede de Atenção Hospitalar

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência (Dahu)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-9210 / 6171

Programa Estratégico:

Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	2E90	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01 / 04 / 05 / 07 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 18 / 19 / 20 / 21



Atenção:

Para as transferências fundo a fundo, deverão ser indicados como beneficiários os fundos estaduais, distritais ou municipais.

Descrição do Programa:

Os recursos de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) destinam-se ao custeio da Média e Alta Complexidade, financiando os mesmos itens de despesa custeado pelo Teto da Média e Alta Complexidade. A aplicação desses recursos segue as definições da Portaria GM/MS n.º 3.283, de 7 de março de 2024, e da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Custeio MAC	Incremento MAC	2E90	E / DF / M

Instrumentos de Repasse:



Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 3.283, de 7 de março de 2024*.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.



Atenção:

Consulte o Teto MAC no Ambiente Parlamentar.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (Drac)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 2º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-5870 / 5810

* Para o exercício 2025, o Ministério da Saúde publicará nova portaria com critérios a serem obedecidos naquele ano.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

Programa Estratégico:

- Programa Nacional de Imunizações
- Doenças Transmissíveis
- HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
- Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
- Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente
- Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis
- Emergências em Saúde Pública
- Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	305	5123	20YJ	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Vigilância em Saúde e Ambiente	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferência a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferência a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

Programa Nacional de Imunizações

 **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

 **OBJETIVO (03)**
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

 **META 08 / 09 / 10**

O programa tem entre suas finalidades a proposição de normas relativas a ações de prevenção, controle, notificação, investigação e vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis, bem como a vigilância de eventos adversos temporalmente associados à vacinação. Entre suas atribuições está a coordenação das ações relativas ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) no âmbito do governo federal. São objetos passíveis de financiamento as temáticas a seguir:

Rede de Frio

Estrutura física, organizada nas três esferas de gestão, que visa promover a implementação da Política Nacional de Vacinação por meio de adequado processo logístico, desde o laboratório produtor até o usuário final. As estruturas que compõem a Rede de Frio se organizam em centrais de rede de frio, nas instâncias estaduais, regionais e municipais; em salas de imunização e em centros de referências em imunobiológicos especiais, na instância local.

Essa última instância se difere das demais, uma vez que, além das atividades de recebimento, armazenamento, conservação e distribuição de imunobiológicos, concretiza-se de fato a ação de imunização.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Rede de Frio	20YJ	E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo			E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio e Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI)
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos (CGGI)

Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040

Telefone: (61) 3315-3122

Farmacovigilância: Segurança de Vacinas

Promover e manter a confiança da população nas vacinas é prioridade do Programa Nacional de Imunizações (DPNI). Quando a população confia nas vacinas, nas autoridades de saúde e no sistema de saúde, é mais provável que as pessoas sigam as recomendações para vacinação, promoção da saúde e prevenção de doenças. Contudo, quando essa confiança é abalada, a adesão à vacinação diminui e aumenta-se a hesitação vacinal, resultando em risco para a (re)introdução e/ou disseminação de doenças imunopreveníveis. Farmacovigilância é o processo de detecção, avaliação, compreensão, prevenção e comunicação de qualquer problema relacionado à vacina ou à imunização, incluindo Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi) e Eventos Adversos de Interesse Especial (Eaie).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Farmacovigilância de Vacinas	20YJ	E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Lei n.º 6.529, de 30 de outubro de 1975.
- Portaria GM/MS n.º 198, de 19 de julho de 2004.
- Portaria GM/MS n.º 1.996, de 19 de julho de 2007.
- Decreto n.º 78.231, de 30 de dezembro de 1976.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI)
Coordenação-Geral de Farmacovigilância (CGFAM)

Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040

Telefone: (61) 3315-3874

Doenças Transmissíveis

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (03)**
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

**META 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 15 / 16**

Descrição do Programa:

A Vigilância de Doenças Transmissíveis tem entre suas finalidades a proposição de normas relativas a ações de prevenção, controle, notificação de doenças transmissíveis, investigação e vigilância epidemiológica.

Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

Ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças imunopreveníveis, incluindo as síndromes gripais: covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública. Essa vigilância abrange a estratégia de unidades sentinelas para síndromes gripais e a vigilância universal da síndrome respiratória aguda grave (Srag);

síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) e em adultos (SIM-A); reinfecção por covid-19; variantes de preocupação, interesse e atenção do SARS-CoV-2; condições pós-covid; influenza aviária; além das ações do Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de contatos. No âmbito das doenças imunopreveníveis, a vigilância inclui também doenças exantemáticas como sarampo, rubéola, síndrome da rubéola congênita, caxumba e varicela; difteria, tétano acidental, tétano neonatal e coqueluche; meningites bacterianas, virais, parasitárias e fúngicas; poliomielite e paralisias flácidas agudas.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Doenças Imunopreveníveis	20YJ	E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.148, de 6 de fevereiro de 2024.
- Nota Técnica n.º 13/2023
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT)
Coordenação-Geral de Vigilância de Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (CGCOVID)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70019-040



Telefone: (61) 3315-6114

Doenças em Eliminação

Ações de vigilância, de prevenção, de assistência e controle de hanseníase, esquistossomose, filariose linfática, oncocercose, tracoma e geo-helmintíases.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Doenças em Eliminação	20YJ	F / E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria SCTIE/MS n.º 67, de 7 de julho de 2022.
- Resolução CNS n.º 588, de 12 de julho de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria Interministerial n.º 558, de 10 de outubro de 2019, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Nota Técnica n.º 21/2024 – CGHDE/DEDT/SVSA/MS.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVS)
Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis (DEDT)
Coordenação-Geral de Vigilância das Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3886

Arboviroses

Ações, serviços e pesquisas em saúde voltados para as vigilâncias epidemiológica e entomológica e o controle vetorial de arboviroses de relevância para a saúde pública. As arboviroses são as doenças causadas por vírus que são transmitidos pela picada de mosquitos vetores. Entre os arbovírus de maior importância epidemiológica no País estão o vírus da dengue, o da chikungunya, o vírus da Zika, bem como o vírus da febre amarela (*yellow fever virus*) e da febre oropouche (FO).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Arboviroses	20YJ	F / E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 1.347, de 24 de julho de 2002.
- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis (DEDT)
Coordenação-Geral de Vigilância Arboviroses (Cgarb)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3122

Malária

São ações, serviços e pesquisas em saúde voltados para as vigilâncias epidemiológica e entomológica da malária e o controle vetorial da fauna anofélica de relevância para a saúde pública.

A malária é uma doença infecciosa febril aguda com transmissão vetorial mais impactante no mundo, causada por protozoários transmitidos pela fêmea infectada do mosquito Anopheles. No Brasil, 99% dos casos autóctones ocorrem nos estados da região amazônica, e as espécies parasitária mais importantes são *Plasmodium vivax* e *Plasmodium falciparum*.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Malária	20YJ	F / E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de novembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Plano Nacional de Eliminação da Malária.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT)
Coordenação de Eliminação da Malária (Cema)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefones: (61) 3315-3996 / 3564

Zoonoses

Ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

As ações financiáveis no âmbito da vigilância e do controle de zoonoses dividem-se em:

1. Unidade de Vigilância de Zoonoses.
2. Ações vinculadas ao encoleiramento de cães com coleiras impregnadas com inseticida para a prevenção e o controle da leishmaniose visceral.
3. Estudos e pesquisas.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Unidade de Vigilância de Zoonoses	20YJ	E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo*	Zoonoses		E / DF / M
Estudos e Pesquisa			F / E / DF / M
Equipamento e Material Permanente*	Unidade de Vigilância de Zoonoses		E / DF / M

* Serviço e Material de Consumo e Equipamento e Material Permanente: destinados à execução das atividades de encoleiramento de cães com coleiras impregnadas com inseticida para a prevenção e o controle da leishmaniose visceral nos municípios com transmissão da doença no componente de vigilância de zoonoses.

Instrumentos de Repasse:

🏠 Fundo a Fundo, 🤝 Convênio, 📄 Contrato de Repasse e 📝 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: normas técnicas e operacionais.
- Guia de Vigilância em Saúde, 5ª edição, 2022.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria n.º 758, de 26 de agosto de 2014.
- Portaria n.º 465, de 25 de maio de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT)
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70019-040



Telefone: (61) 3315-3646

HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (03)**
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

**META 03 / 10 / 13**

Descrição do Programa:

Ações de fortalecimento da resposta ao HIV/aids, a tuberculose, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis (IST), incluindo estratégias de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento, e iniciativas voltadas ao cuidado integral das pessoas e comunidades afetadas. Incluem-se ações para a estruturação e qualificação da Rede de Atenção à Saúde em estados e municípios, e fomento à participação social e enfrentamento de determinantes sociais relacionados a essas doenças e infecções.

O objetivo das ações está alinhado aos compromissos de eliminação da transmissão vertical do HIV, da sífilis, da hepatite B e do vírus linfotrópico de células T humanas (HTLV), e alcance das metas pelo fim da tuberculose (TB), das hepatites virais e da aids como problemas de saúde pública.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M
	Serviços de Assistência Especializados (SAE)		
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M / P
	Serviços de Assistência Especializados (SAE)		
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
Reforma	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		
	Serviços de Assistência Especializados (SAE)		
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
Serviço e Material de Consumo	Eliminação das doenças de transmissão vertical (HIV, sífilis, HVB e Chagas)		
	Tuberculose, micoses endêmicas e micobactérias não tuberculosas.		
	Eliminação do HIV e do HCV, enfrentamento da coinfecção TB-HIV.		
	Apoio à rede de promoção, prevenção e cuidado do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		
Estudos e Pesquisa	Desenvolvimento de estudos e pesquisas em HIV/aids, tuberculose, hepatites virais, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M / P
	Serviços de Assistência Especializados (SAE)		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
	Tuberculose e outras doenças respiratórias		
	Apoio à rede de promoção, prevenção e cuidado do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		

* Ambulatório Trans, Redução de Danos, Ambulatório para População de Rua e População Privada de Liberdade.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-7737

Brasil Saudável – Unir para cuidar

O Programa tem por objetivo eliminar, enquanto problema de saúde público, as epidemias de aids, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis até 2030.

A eliminação das doenças determinadas socialmente – isto é, doenças e infecções que afetam somente uma ou mais pessoas em áreas de maior vulnerabilidade social – enquanto problemas de saúde pública está alinhada às diretrizes e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e à iniciativa da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) para a eliminação de doenças nas Américas. Assim, as ações do Programa vão além do setor saúde, dialogando com outros setores do governo relacionados à moradia, à renda, ao acesso ao saneamento básico e à educação, entre outras políticas públicas.

O Programa Brasil Saudável visa acelerar os esforços destinados à eliminação de um grupo de 11 doenças (tuberculose, hanseníase, HIV e aids, malária, hepatites virais, tracoma, oncocercose, doença de Chagas, esquistossomose, geo-helmintíases e filariose linfática) e de mais cinco infecções de transmissão vertical (sífilis, hepatite B, doença de Chagas, HIV e HTLV).

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Programa Brasil Saudável Eliminação de Doenças Determinadas Socialmente	20YJ	F / E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo			
Estudos e Pesquisa			F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Decreto nº 11.908, de 06 de fevereiro de 2024.
- Decreto nº 11. 494, 17 de abril de 2024.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI)

 Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte, Ed. PO 700, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70719-040
 Telefone: (61) 3315-7737

Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

 **OBJETIVO (03)**
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

 **META 08 / 11 / 13 / 14**

Descrição do Programa:

Ações de coordenação, implementação e acompanhamento de políticas de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)	20YJ	E / DF / M
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
Ampliação	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
Reforma	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		F / E / DF / M / P
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
Serviço e Material de Consumo*	Vigilância em Saúde Ambiental		
	Saúde do Trabalhador		
	Mudanças Climáticas e Equidade em Saúde		
Estudo e Pesquisa	Vigilância em Saúde Ambiental		
	Saúde do Trabalhador		
	Impactos das Mudanças Climáticas na Saúde		
Equipamento e Material Permanente	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)	20YJ	E / DF / M
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
	Vigilância em Saúde Ambiental		
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		
	Mudanças Climáticas e Equidade em Saúde		

Nota: os objetos relacionados aos componentes “Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas”, “Impactos das Mudanças Climáticas na Saúde” e “Mudanças Climáticas e Equidade em Saúde” são para fins de monitoramento de queimadas e temperatura, extremos de calor e frio, poluição atmosférica, enchentes, seca e estiagem, mudanças nos padrões de precipitação, avaliação de risco à saúde devido a alterações climáticas, e vulnerabilidade das populações expostas a riscos climáticos.

Instrumentos de Repasse:

 Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 30, de 7 de julho de 2005.
- Portaria GM/MS n.º 1.693, de 23 de julho de 2021.
- Portaria n.º 2.728, de 11 de novembro de 2009.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (Dsast)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3591

Ações de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 13 / 14

Descrição do Programa:

As ações de formação em epidemiologia com objetivo de aprimorar os conhecimentos epidemiológicos dos profissionais de saúde, ampliando a capacidade de identificar, analisar e diagnosticar situações de vigilância nos serviços de saúde no SUS.

Nos últimos anos, especialmente após a pandemia de covid-19, os profissionais de saúde perceberam a necessidade crescente de aprimorar suas habilidades para lidar com grandes volumes de dados. A gestão eficiente desses dados torna-se cada vez mais desafiadora sem o auxílio de ferramentas apropriadas. Assim, tornou-se necessário que os profissionais do SUS estejam aptos a trabalhar utilizando ferramentas apropriadas e oportunas, de modo a aumentar a capacidade de análise da situação de saúde em seu território.

Considerando tais aspectos, bem como as diretrizes e estratégias elencadas na Política Nacional de Vigilância em Saúde, desde 2023 a gestão da SVSA/MS vem planejando ações a serem ofertadas nos territórios, no intuito de ampliar o acesso para todos os profissionais que atuam nas ações de atenção e vigilância em saúde nas secretarias municipais e estaduais de saúde, no Distrito Federal, bem como nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e demais pontos de cuidado do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Assim, a presença de salas de aprendizagem estruturadas colaborará para a execução federal das ações nos territórios, assim como viabilizará o ambiente adequado para replicar as ações localmente pelos próprios entes da Federação.

O Programa visa fortalecer e qualificar os profissionais que atuam na área de vigilância, nas secretarias de saúde estadual, municipal e no Distrito Federal, quanto ao uso da epidemiologia nos serviços de saúde, no intuito de ampliar a capacidade de identificar, analisar e diagnosticar situações de saúde, visando à produção de conhecimentos para a melhor tomada de decisão no que se refere à formulação de políticas públicas de saúde, à organização do sistema e às intervenções destinadas a dar solução aos problemas identificados.

Esta estratégia visa ainda estruturar, em âmbito regional, salas para treinamento presencial e a distância, devidamente equipadas, em secretarias municipais e estaduais de saúde ou em instituições de ensino superior que possam servir de referência regional para ações de formação na área de Epidemiologia aplicada nos serviços de saúde (em diferentes níveis de complexidade).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Salas de Aprendizagem	20YJ	F / E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo	Capacitação na área epidemiológica		F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente	Salas de Aprendizagem		F / E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Fomento de Estudos e Pesquisas Aplicadas em Vigilância em Saúde

A Política Nacional de Vigilância em Saúde, instituída em 12 de junho de 2018, por meio da Resolução n.º 588 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no artigo 9º, inciso VII, apoia o desenvolvimento de estudos e pesquisas com adoção de critérios epidemiológicos e de relevância social para a identificação e a definição das linhas de investigação, estudos e pesquisas, de modo a fornecer respostas e subsídios técnico-científicos para o enfrentamento de problemas prioritários no contexto da vigilância em saúde.

A produção de evidências científicas, por meio do fomento a pesquisas, auxilia na tomada de decisões e fornece respostas e subsídios técnico-científicos para o enfrentamento de problemas prioritários no contexto da vigilância em saúde e ambiente no nível local.

Assim, os recursos de emendas parlamentares de que trata esta ação estratégica viabilizarão a condução de estudos a partir de demandas locais, regionais e nacionais a serem conduzidas por instituições e grupos de pesquisas qualificados e de notório saber para atender a demandas de saúde pública no contexto da vigilância em saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Estudos e Pesquisas em Vigilância em Saúde	20YJ	F / E / M/ DF
Estudo e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Sumário Executivo 2022: Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde – ECPAVS 2021 – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- Portaria GM/MS n.º 4.021, de 16 de novembro de 2022.
- Portaria GM/MS n.º 4.282, de 12 de dezembro de 2022.
- Portaria GM/MS n.º 67, de 26 de janeiro de 2023.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (Daevs)
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Epidemiologia nos Serviços (CGDEP)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3714

Estruturação de Sala de Monitoramento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente

Nos últimos anos, a ocorrência de epidemias e pandemias por doenças emergentes ou reemergentes mostrou a necessidade premente de aprimorar os serviços de inteligência em vigilância epidemiológica. Esse cenário epidemiológico complexo desafia os sistemas de saúde a incrementarem suas capacidades de análise e monitoramento de eventos quanto a desenvolverem sistemas mais eficiente e oportunos de alerta para detecção de emergências em saúde, em nível local, regional nacional e global.

Para qualificação das análises epidemiológicas, é necessário implantar ambientes com espaço físico adequado, que permitam a instalação de salas para atuação profissional, realização de reuniões presencias e virtuais, com recursos tecnológicos de comunicação, audiovisual e computacional de alto desempenho para acesso aos dados, extração, tratamento, curadoria e análise de diversos sistemas de informação essenciais à análise de situação de saúde.

Objetivo: estruturar, no âmbito regional, estadual ou municipal, salas de situação para monitoramento de ações estratégicas de epidemiologia e vigilância em saúde e ambiente.

Abrangência: secretarias estaduais ou municipais de saúde. Principalmente municípios-sede de região de saúde ou municípios com mais de 300 mil habitantes.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Estruturação de Salas de Monitoramento	20YJ	E / DF / M
Reforma			
Construção			
Serviço e Material de Consumo			F / E / DF / M
Equipamento e Material Permanente			E / DF / M

114

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Estruturação de Núcleos de Ações Estratégicas Integradas Vigilância em Saúde e Ambiente

A Política Nacional de Vigilância em Saúde, instituída em 12 de junho de 2018, por meio da Resolução n.º 588 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), prevê a observância e a análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Ressalta-se que a vigilância em saúde deve, no seu campo de competência, entre outras ações, detectar emergências em saúde pública e definir ações de saúde compartilhada com a Atenção Primária em Saúde.

A estruturação dos núcleos de ações estratégicas integradas de vigilância em saúde e ambiente poderá desenvolver as seguintes as seguintes:

1. Ampliação de cenários de práticas para articulação entre agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) com base no compartilhamento de indicadores operacionais e gerenciais.
2. Implementação de estratégias participativas de vigilância ativa (como o uso de aplicativos em mobile e/ou páginas convencionais).
3. Desenvolvimento de ferramentas epidemiológicas e tecnológicas para o planejamento e a implementação de ações estratégicas voltadas à Política Nacional de Vigilância em Saúde.
4. Desenvolvimento de rede de comunidade de práticas com vistas à educação popular, capacitação dos trabalhadores e troca de experiências bem-sucedidas sobre a integração das ações de vigilância e da Atenção Primária à Saúde no território.
5. Automatização de indicadores de base territorial – *dashboard* – para a tomada de decisão no âmbito do centro de saúde, levando-se em consideração dados de saúde, demográficos, sociais, econômicos e ambientais.
6. Estruturação dos espaços físicos, garantindo ambientes que sejam capazes de proporcionar metodologias integradas e participativas, com vistas ao fortalecimento da gestão da vigilância em saúde.

Objetivo: estruturar, no âmbito regional, estadual ou municipal, salas de núcleos de ações estratégicas integradas de vigilância em saúde e ambiente.

Abrangência: secretarias estaduais ou municipais de saúde. Principalmente municípios-sede de região de saúde ou municípios com mais de 500 mil habitantes.

115

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Estruturação de Núcleos de Ações Estratégicas	20YJ	E / DF / M
Ampliação			
Reforma			F / E / DF / M
Serviço e Material de Consumo			
Equipamento e Material Permanente			E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente (Daevs)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte, Ed. PO 700, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefones: (61) 3315-3641 / 3278

Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 01 / 13

Descrição do Programa:

A Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (Daent), bem como a produção de informações e análises epidemiológicas, permite identificar fatores de risco e proteção para a saúde. Essas práticas contribuem para o reconhecimento de problemas de saúde e o direcionamento de ações custo-efetivas. Uma vigilância fortalecida permite o monitoramento de indicadores essenciais para a formulação de políticas públicas baseadas nas reais necessidades da população.

Este programa visa ao fortalecimento da Vigilância para Doenças Não Transmissíveis, das violências, dos acidentes e das análises epidemiológicas pela construção, ampliação e melhoria de instalações para garantir infraestruturas robustas que facilitem a colaboração interinstitucional e a qualidade das análises. O acompanhamento de dados de saúde é essencial para a tomada de decisões assertivas e baseadas em evidências e para o aumento da transparência e da confiança na gestão pública.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Serviços de Verificação de Óbito (SVO)	20YJ	E / DF / M
Ampliação			
Reforma	Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis		F / E / DF / M
Serviço e Material de Consumo	Informações e Análise Epidemiológicas		
	Serviços de Verificação de Óbito (SVO)		E / DF / M

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Estudo e Pesquisa	Doenças e Agravos Não Transmissíveis em Todos os Ciclos de Vida	20YJ	F / E / DF / M
	Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis		
	Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências		
	Promoção da Cultura de Paz		
	Segurança Viária (no trânsito) e Mobilidade Segura		
Equipamento e Material Permanente	Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	20YJ	E / DF / M
	Serviços de Verificação de Óbito (SVO)		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
- Portaria n.º 828, de 17 de abril de 2020.
- Portaria GM/MS n.º 1.764, de 29 de julho de 2021.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (Daent)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3591

Emergência em Saúde Pública



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 02 / 08

Descrição do Programa:

O programa integra ações de coordenação, implementação e acompanhamento das políticas voltadas para as emergências em saúde pública, utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas ações. Tem como objetivo alinhar suas capacidades de forma coordenada nas ações de preparação, vigilância e resposta, a fim de prevenir, detectar, avaliar e controlar, de forma efetiva, as doenças, os agravos, os eventos de saúde pública, bem como os fatores de risco para desastres que ameacem a saúde da população. Essa estratégia visa promover o fortalecimento, a ampliação e a modernização da vigilância em saúde do País.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)	20YJ	F / E / DF / M
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		
Ampliação	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)	20YJ	F / E / DF / M
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Reforma	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)	20YJ	F / E / DF / M
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		
Serviço e Material de Consumo	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)		
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastre)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		
Estudos e Pesquisa	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)		F / E / DF / M / P
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Formação de Profissionais em Emergências em Saúde Pública		
	Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastre)		
Equipamento e Material Permanente	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)	20YJ	F / E / DF / M
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastre)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 10.798, de 28 de novembro de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública (DESMP)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte, Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3874 / 3191

Laboratórios de Saúde Pública

Laboratórios de Saúde Pública são unidades laboratoriais organizadas em sub-redes por agravos ou programas, de forma hierarquizada por grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde. Competem à Coordenação-Geral de Laboratório de Saúde Pública (CGLAB) a coordenação e a supervisão das redes nacionais de laboratórios de vigilância epidemiológica e de vigilância em saúde ambiental.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Laboratórios de Saúde Pública	20YJ	E / DF
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo			F / E / DF
Equipamento e Material Permanente			E / DF

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
- Portaria n.º 828, de 17 de abril de 2020.
- Resolução n.º 588, de 12 de julho de 2018.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 10.798, de 28 de novembro de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (Daevs)
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB)

Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040

Telefone: (61) 3315-3641

Programa Estratégico:

Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	571	5120	20QF	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Científico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)
Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 13 / 14 / 15

Instituto Evandro Chagas

Descrição do Programa:

Pesquisa científica, apoio à vigilância e ao ensino voltados para a produção, disseminação e divulgação de conhecimento e inovações tecnológicas que subsidiem as políticas de saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância em Saúde	20QF	F
Estudo e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Instituto Evandro Chagas (IEC)



Endereço: Rodovia BR-316, km 7, s/n, Levilândia, Ananindeua/PA – CEP: 67030-000



Telefone: (91) 3214-2264

Centro Nacional de Primatas

Descrição do Programa:

Pesquisas científicas (básicas: biologia, fisiologia, ecologia, etologia, patologia e conservação de primatas não humanos; e aplicadas: à saúde pública com biomodelos primatas não humanos); apoio nas pesquisas epidemiológica e ambiental, considerando a abordagem Saúde Única (*One Health*), na sua área de competência.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância em Saúde	20QF	F
Estudo e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Centro Nacional de Primatas (CENP)



Endereço: Rodovia BR-316, km 7, s/n, Levilândia, Ananindeua/PA – CEP: 67030-000



Telefone: (91) 3214-2264



CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE

Programa Estratégico:

Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	571	5120	21BF	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Científico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (04)

Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.



META 01 / 03 / 07

Descrição do Programa:

O fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde visa à ampliação do conhecimento científico, com a geração e a disseminação de evidências científicas enquanto ferramentas de aprimoramento das políticas, dos programas, das ações e dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), além da busca por soluções tecnológicas para o SUS.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde	21BF	F / E / DF / P
	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde sobre Mudanças Climáticas		
Estudo e Pesquisa	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde		
	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde sobre Mudanças Climáticas		
Equipamento e Material Permanente	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde		
	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde sobre Mudanças Climáticas		

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 13.243/2016, de 11 de janeiro de 2016.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS).
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Sectics)

Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit)



Endereço: SRTVN, quadra 702, via W5 Norte, Ed. PO 700, 5º andar, ala norte, Brasília/DF



Telefones: (61) 3315-3268 / 3185 / 7601 / 6256

Programa Estratégico:

Genomas Brasil

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	571	5120	21ED	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Científico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (04)

Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.



META 01 / 02 / 07

Descrição do Programa:

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS) em genômica e saúde de precisão.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Pesquisa Científica e Tecnológica nas Áreas de Genômica e Saúde Pública de Precisão	21ED	F / E / DF / P
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS).
- Portaria GM/MS n.º 1.949, de 4 de agosto de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.

Contato da Área Responsável



Endereço: SRTVN, quadra 702, via W5 Norte, Ed. PO 700, 4º andar, ala norte, Brasília/DF



Telefones: (61) 3315-3268 / 3185 / 7601 / 6256

Programa Estratégico:

Desenvolvimento do Complexo-Econômico Industrial da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	572	5120	20K7	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (05)

Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.



META 05

Descrição do Programa:

O Programa para Ampliação e Modernização de Infraestrutura do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (PDCEIS) integra a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, e tem como finalidade o desenvolvimento da infraestrutura do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis) de forma a viabilizar a capacidade produtiva, tecnológica e de inovação necessárias à execução dos demais programas da Estratégia.

O Ceis configura-se como base produtiva e tecnológica do sistema de saúde, que integra todas as atividades que perpassam quatro subsistemas*. Nesse espaço econômico, social e institucional, dá-se a inovação, bem como a produção industrial e o acesso a medicamentos, vacinas, hemoderivados, dispositivos médicos e dos serviços de comunicação e conectividade, essenciais para a efetividade das ações assistenciais de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Financiamento de Infraestrutura e Capacitação de Laboratórios Públicos ou Privados sem Fins Lucrativos Fornecedores ao SUS	20K7	F / E / DF / P
Reforma			
Serviço e Material de Consumo*			
Equipamento e Material Permanente			

* Obtenção de Certificados de Boas Práticas e Boas Práticas de Fabricação.

* São subsistemas do Ceis: i) Subsistema de base química e biotecnológica (medicamentos de síntese química e biológica, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados); ii) Subsistema de base mecânica, eletrônica e de materiais (dispositivos médicos, órteses e próteses, dispositivos de diagnóstico, equipamentos de proteção individual (EPIs) e material de consumo); iii) Subsistema de informação e conectividade: atividades e setores, emergentes no contexto da Quarta Revolução Tecnológica (equipamentos, sensores, semicondutores, insumos e dispositivos) e de serviços (como softwares e serviços para tratamento de dados e de inteligência artificial), para gerar, processar e transformar conhecimento e dados na área da saúde em informações utilizadas na produção industrial e de serviços, reforçando a conexão sistêmica entre os diferentes subsistemas; e iv) Subsistema de serviços relacionados às práticas médicas que utilizam todos os produtos dos demais subsistemas: atividades e setores envolvidos na produção de serviços de atendimento à saúde.

Instrumentos de Repasse:

 Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	303	5120	8636	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Fortalecimento da Inovação em Produtos, Serviços Tecnológicos e Conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (04)

Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.



META 05

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Infraestrutura Tecnológica, Estudos e Pesquisas Voltados ao Fortalecimento do Complexo- Econômico Industrial da Saúde	8636	F / E / DF / P
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

* Refere-se ao Desenvolvimento e à Inovação do Complexo-Econômico Industrial da Saúde.

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- Decreto n.º 11.715, de 26 de setembro de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria GM/MS n.º 1.354, de 27 de setembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 2.261, de 8 de dezembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 2.262, de 8 de dezembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.089, de 15 de janeiro de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (Sectics)
Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Deceiis)
Coordenação de Monitoramento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Comon)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 8º andar, ala sul,
Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-3866 / 3908 / 2790 / 2515



InvestSUS
GESTÃO

O INVESTSUS FOI CRIADO PARA AUXILIAR OS GESTORES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE PARA UMA GESTÃO SEGURA DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUS. VEJA ALGUMAS DAS FUNCIONALIDADES:

Propostas
Acompanhamento de Propostas

Acompanhamento das propostas de Investimentos apresentadas ao Ministério da Saúde. Verificar o andamento, os pareceres, a situação de pagamento, além do extrato das propostas de manutenção, obras e equipamentos.

Relatório Anual de Gestão

Visualizar as principais informações referentes ao Relatório Anual de Gestão que é o documento que comprova a boa gestão e aplicação dos recursos repassados aos entes públicos.

Recursos
Emendas / Programas

Apresenta as informações dos recursos disponíveis, sejam da programação e de emendas parlamentares, para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde.

ACESSE
POR MEIO DO
QR CODE





SAÚDE INDÍGENA

Programa Estratégico:

Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

Funcional programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	423	5122	20YP	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência aos Povos Indígenas	Saúde Indígena	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações direta.

Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

**OBJETIVO (06)**
Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais.

**META 11 / 12 / 13**

Descrição do Programa:

Por meio do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), organiza-se uma rede de serviços nas terras indígenas para superar as deficiências de cobertura, acesso e aceitabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) por essa população. O SasiSUS visa à construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), estabelecimentos de saúde localizados em aldeias, destinados à execução direta dos serviços de atenção à saúde e saneamento, com estrutura adaptada às necessidades das comunidades assistidas.

- **UBSI Tipo I:** será construída em aldeias com população mínima de referência entre 50 e 250 indígenas.
- **UBSI Tipo II:** será construída em aldeias com população mínima de referência entre 251 e 500 indígenas.
- **UBSI Tipo III:** será construída em aldeias com população mínima de referência acima de 501 indígenas.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	UBSI	20YP	F

Além disso, o SasiSUS prioriza a implementação de políticas públicas voltadas para a saúde indígena, incluindo estudos e pesquisas, aquisição de equipamentos, material permanente e veículos para melhorar a acessibilidade e atender às demandas das comunidades locais.

Valor Mínimo: R\$ 700.000,00

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Provisão ao Custeio das Políticas de Atenção à Saúde Indígena	20YP	F
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente	Provisão ao Investimento das Políticas de Atenção à Saúde Indígena		

A ampliação da matriz energética renovável em terras indígenas visa garantir o fornecimento contínuo de água (bombeamento) em locais de difícil acesso, reduzir o consumo de combustível para geração de energia elétrica nas aldeias e evitar a emissão de poluentes no meio ambiente.

Valor Mínimo: R\$ 100.000,00

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Provisão para Investimento em Saúde Indígena	20YP	F

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- Lei n.º 9.836, de 23 de setembro de 1999.
- Lei n.º 12.314, de 19 de agosto de 2010.
- Lei complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Decreto n.º 3.156, de 27 de agosto de 1999.
- Portaria n.º 254, de 31 de janeiro de 2002.
- Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.
- Portaria n.º 69, de 25 de outubro de 2018.
- Portaria n.º 519, de 7 de maio de 2015.
- Portaria n.º 2.663, de 11 de outubro de 2017.
- Portaria n.º 1.801, de 9 de novembro de 2015.
- Portaria n.º 1.317, de 3 de agosto de 2017.
- Portaria Conjunta Sesai/Funai n.º 4.094, de 20 de dezembro de 2018.
- Portaria GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Saúde Indígena (Sesai)

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO)



Endereço: SRTVN, quadra 702, via W5 Norte, lote D, Ed. PO 700, Brasília/DF – CEP: 70723-040



Telefones: (61) 3315-3764 / 2082

Funcional programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	511	5122	21CJ	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Saneamento Básico Rural	Saúde Indígena	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (06)

Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais.



META 12 / 13

Descrição do Programa:

Projetos envolvendo ampliação da cobertura de aldeias indígenas com acesso à água potável visando à prevenção de doenças vinculadas à falta de água de qualidade nas comunidades indígenas e tratamento de água adequado nas aldeias.

Valor mínimo: R\$ 550.000,00

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Sistema de Abastecimento de Água	21CJ	F
	Módulos Sanitários Domiciliares (MSD)		
Ampliação	Sistema de Abastecimento de Água		
	Módulos Sanitários Domiciliares (MSD)		
Reforma	Sistema de Abastecimento de Água		
Serviço e Material de Consumo	Provisão ao Custeio das Políticas de Atenção à Saúde Indígena		
Equipamento e Material Permanente	Provisão ao Investimento das Políticas de Atenção à Saúde Indígena		

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 6.938, 31 de agosto de 1981.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Medida Provisória n.º 1.911-8, de 29 de julho de 1999.
- Decreto n.º 3.156, de 27 de agosto de 1999.
- Lei n.º 9.836, de 23 de setembro de 1999.
- Resolução Conama n.º 275, de 25 de abril de 2001.
- Resolução Conama n.º 358, de 29 de abril de 2005.
- Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017.
- Lei complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Portaria n.º 1.419, de 8 de junho de 2017.
- Resolução Conama n.º 237/1997.
- Resolução Conama n.º 396/2008.
- RDC n.º 222/2018. Lei n.º 14.026, de 15 de junho de 2020.
- Decreto n.º 204, de 7 de maio de 2004.
- Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005.
- Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- Decreto n.º 8.892, de 27 de outubro de 2016.

- Resolução Conama n.º 430, de 13 de maio de 2011.
- Resolução Conama n.º 357, de 17 de março de 2005.
- Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Contato da Área Responsável

Secretaria de Saúde Indígena (Sesai)

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO)



Endereço: SRTVN, quadra 702, via W5 Norte, lote D, Ed. PO 700, Brasília/DF – CEP: 70723-040



Telefones: (61) 3315-3764 / 2082

CNPJs dos Dsei

UF	NUP	DSEI	CÓDIGO UG	CNPJ
AC	25032	Alto Rio Juruá	257021	00.394.544/0063-88
AC	25033	Alto Rio Purus	257022	00.394.544/0095-65
AL	25034	Alagoas e Sergipe	257023	00.394.544/0042-53
AP	25035	Alto Rio Negro	257024	00.394.544/0104-90
AM	25036	Alto Rio Solimões	257025	00.394.544/0102-29
AM	25041	Vale do Javari	257026	00.394.544/0066-20
AM	25037	Manaus	257027	00.394.544/0055-78
AM	25038	Médio Rio Purus	257028	00.394.544/0037-96
AM	25039	Médio Rio Solimões	257029	00.394.544/0067-01
AM	25040	Parintins	257030	00.394.544/0034-43
AP	25042	Amapá e Norte do Pará	257031	00.394.544/0051-44
BA	25043	Bahia	257032	00.394.544/0107-33
CE	25044	Ceará	257033	00.394.544/0096-46
MA	25046	Maranhão	257034	00.394.544/0106-52
MG	25047	Minas Gerais e Espírito Santo	257035	00.394.544/0049-20
MS	25048	Mato Grosso do Sul	257036	00.394.544/0047-68
GO	25045	Araguaia	257037	00.394.544/0038-77
MT	25052	Kaiapó do Mato Grosso	257038	00.394.544/0035-24
MT	25049	Cuiabá	257039	00.394.544/0094-84

UF	NUP	DSEI	CÓDIGO UG	CNPJ
MT	25050	Xavante	257040	00.394.544/0050-63
MT	25051	Xingú	257041	00.394.544/0045-04
PA	25053	Altamira	257042	00.394.544/0048-49
PA	25056	Guamá Tocantins	257043	00.394.544/0103-00
PA	25055	Kaiapó do Pará	257044	00.394.544/0052-25
PA	25054	Rio Tapajós	257045	00.394.544/0044-15
PB	25058	Potiguara	257046	00.394.544/0039-58
PE	25059	Pernambuco	257047	00.394.544/0041-72
PR	25060	Litoral Sul	257048	00.394.544/0043-34
RO	25061	Porto Velho	257049	00.394.544/0040-91
RO	25062	Vilhena	257050	00.394.544/0030-10
RR	25063	Leste Roraima	257051	00.394.544/0032-81
RR	25064	Yanomami	257052	00.394.544/0033-62
SC	25065	Interior Sul	257053	00.394.544/0046-87
TO	25066	Tocantins	257054	00.394.544/0099-99



SUA FERRAMENTA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO EM SAÚDE.

O SOMASUS CONSULTA é uma ferramenta dinâmica e interativa que auxilia gestores a planejar investimentos, oferecendo informações qualificadas sobre a infraestrutura física e equipamentos de saúde.

POR MEIO DO QR CODE





GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Programa Estratégico:

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Pneps
Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde
Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – Pneps-SUS
Programa Nacional e Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS
Estruturação e Melhoria das Condições de Trabalho nas Áreas Responsáveis pela Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS
Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde
Regulação do Trabalho na Saúde
Desprecarização do Trabalho na Saúde
Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde
Saúde com Ciência

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	128	5121	20YD	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Formação de Recursos Humanos	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Educação e Trabalho em Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes

4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

40 – Transferências a municípios (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Pneps

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 06 / 09 / 11 / 13 / 14 / 16**

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps) é aprendizagem no trabalho, em que o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano da organização e ao trabalho das equipes de saúde. Baseia-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais a partir dos problemas enfrentados na realidade dos serviços. A Pneps explica a relação da proposta de formação com os princípios e as diretrizes do SUS, da atenção integral e da construção do cuidado progressivo em saúde. É voltada para a formação e a qualificação de gestores, profissionais e trabalhadores do SUS, constituindo-se num trabalho articulado entre o ensino e o serviço e voltado às necessidades de saúde da população dos diferentes territórios, com envolvimento da comunidade.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde	20YD	F / E / DF / M / P
Equipamentos e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015.
- Decreto n.º 7.385, de 8 de dezembro de 2010.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)

 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900

 Telefones: (61) 3315-3822 / 3848

Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS

 **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

 **OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

 **META 10 / 23 / 24**

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (Pneps-SUS) tem o compromisso com a universalidade, a equidade, a integralidade e a efetiva participação popular no SUS, e propõe uma prática político-pedagógica que perpassa as ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a partir do diálogo entre a diversidade de saberes, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, o incentivo à produção individual e coletiva de conhecimentos e a inserção destes no SUS. Objetiva promover o diálogo e a troca entre práticas e saberes populares e técnico-científicos

no âmbito do SUS, aproximando os sujeitos da gestão, dos serviços de saúde, dos movimentos sociais populares, das práticas populares de cuidado e das instituições formadoras. Além disso, visa apoiar ações de Educação Popular na Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a gestão compartilhada entre trabalhadores e comunidades, tendo os territórios de saúde como espaços de formulação de políticas públicas, assim como fortalecer os movimentos sociais populares, os coletivos de articulação social e as redes solidárias de cuidado e promoção da saúde na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)

 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900

 Telefones: (61) 3315-3822 / 3848

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 17**

Descrição do Programa:

Tem por objeto a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de gênero, raça, etnia e da valorização das trabalhadoras no âmbito do SUS. Tem como objetivos específicos promover a equidade de gênero, raça e etnia no Sistema Único de Saúde, buscando modificar as estruturas machistas e racistas que operam na divisão do trabalho na saúde; enfrentar as diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; acolher as trabalhadoras da saúde no processo de maternagem; promover o acolhimento das mulheres, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; garantir ações de promoção e de reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, raça e etnia; e promover a formação e a educação permanente em saúde, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS)	20YD	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 230, de 7 de março de 2023.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3822 / 3848

Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 09 / 11 / 14 / 15**

Descrição do Programa:

Busca valorizar os residentes e o corpo docente-assistencial de programas de residência, por meio da promoção e qualificação complementar e da ampliação do número do financiamento de bolsas, em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Pretende-se, assim, contribuir para a oferta de profissionais especializados, egressos de programas de residência em saúde, em especial nas regiões prioritárias para o SUS. Além disso, visa apoiar técnica, pedagógica e institucionalmente as instituições na criação, reativação e reestruturação de programas de residência em saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Valorizar e qualificar os profissionais de saúde, residentes e corpo docente assistencial, e apoiar instituições na criação, reativação e reestruturação de programas de residência.	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 1.598, de 15 de julho de 2021.
- Portaria Interministerial MEC/MS n.º 1.001, de 22 de outubro de 2009.
- Portaria Interministerial MEC/MS n.º 9, de 13 de outubro de 2021.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES)

 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900

 Telefones: (61) 3315-3822 / 3848

Estruturação e Melhoria das Condições de Trabalho nas Áreas Responsáveis pela Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS

 **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

 **OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

 **META 01 / 04 / 05 / 09 / 13**

Descrição do Programa:

A ação tem por objetivo investir na estruturação das áreas responsáveis pela gestão do trabalho e da educação na saúde em estados, municípios e no Distrito Federal, qualificando a ambiência, as relações e as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam na gestão do SUS.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamentos e Material Permanente	Valorizar e apoiar o desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde, no âmbito do SUS, que resultem em processos, condições e relações de trabalho seguro, digno e humanizado.	20YD	F / E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Política Nacional de Humanização – Cartilhas Ministério da Saúde.
- Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS.
- Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)

 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900

 Telefone: (61) 3315-3767

Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 08**

Descrição do Programa:

O escopo de atuação da gestão do trabalho como política deve repercutir em ações estratégicas e pressupor a garantia de requisitos básicos para a valorização do trabalhador da saúde, compreendendo também temas relacionados à saúde dos trabalhadores da saúde, ao trabalho decente e digno na saúde, à humanização das relações do trabalho na saúde e aos vínculos de trabalho com proteção social. Busca incentivar a elaboração de planos de segurança e saúde do trabalhador da saúde, programas de humanização das relações sociais do trabalho na saúde, promovendo a qualidade de vida no trabalho da saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Contribuir para a estruturação de ações na área de saúde e segurança do trabalhador da saúde, assim como para a humanização das relações sociais do trabalho na saúde.	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Portaria GM/MS n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012, consolidada posteriormente no Anexo XV da Portaria de Consolidação n.º 2/2017, do Ministério da Saúde.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)

 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900

 Telefone: (61) 3315-3767

Regulação do Trabalho na Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 01 / 07 / 11 / 15**

Descrição do Programa:

As ações têm como objetivo a promoção da regulação do trabalho em saúde. De forma coordenada com os diferentes segmentos do Estado e da sociedade civil, serão desenvolvidos projetos e atividades voltados a consolidar, manter e atualizar sistemas de informação sobre instrumentos normativos relativos ao trabalho em saúde, bem como estudos e análises sobre o arcabouço legislativo relacionado ao trabalho em saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Fortalecer o processo de Regulação do Trabalho em Saúde	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Resolução CNS n.º 287, de 8 de outubro de 1998.
- Portaria MS n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012.
- Decreto n.º 11.342, de 1º janeiro 2023.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Desprecarização do Trabalho em Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 07 / 11 / 12 / 14 / 15 / 16 / 17 / 24

Descrição do Programa:

O processo de desprecarização do trabalho na saúde busca alternativas pactuadas entre gestores e trabalhadores para a superação dos problemas decorrentes da atual situação da precarização no Sistema Único de Saúde (SUS). Pretende-se, assim, contribuir para a elaboração de políticas e diretrizes para o fortalecimento da desprecarização, bem como para a criação de estratégias para a implementação e o aperfeiçoamento das carreiras no SUS.

160

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Contribuir para o processo de desprecarização do trabalho na saúde, por meio de estratégias para a implementação das carreiras no SUS	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 2.517, de 1º de novembro de 2016.
- Portaria n.º 1.654, de 29 de julho de 2020.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar. Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

161

Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 07 / 10**

Descrição do Programa:

O planejamento da força de trabalho constitui-se como uma ação estratégica no sentido de identificar a quantidade e o perfil da força de trabalho mais adequada, ao mesmo tempo em que realiza um diagnóstico das condições de trabalho, contribuindo para a garantia dos direitos trabalhistas e para a promoção da saúde e segurança dos(as) trabalhadores(as).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Estudo e Pesquisa	Contribuir para o planejamento da força de trabalho em regiões de saúde no Brasil	20YD	F / DF / E / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)

 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900

 Telefone: (61) 3315-3767

Saúde com Ciência

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO (07)**
Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 23**

Descrição do Programa:

O Saúde com Ciência é uma iniciativa interministerial voltada para a promoção e o fortalecimento das políticas públicas de saúde e a valorização da ciência. A estratégia prevê ações que visam identificar e compreender o fenômeno da desinformação, promover informações íntegras e responder, de maneira preventiva, aos efeitos negativos das redes de desinformação.

- Capacitação de Trabalhadores da Saúde em Desinformação:** promover a capacitação de 400 mil profissionais da saúde para combater a desinformação, especialmente sobre vacinas, reconhecendo o papel estratégico desses trabalhadores como agentes de confiança pública. A capacitação será oferecida via curso on-line desenvolvido pelo Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde da Universidade de Brasília (LabECoS/UnB) e distribuída por parcerias com a Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Também estão previstas capacitações presenciais em parceria com a Fiocruz, para multiplicadores de conhecimento em todos os estados, visando fortalecer a confiança e a adesão à vacinação no Brasil.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Capacitação de Trabalhadores da Saúde em Desinformação	20YD	F

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Funcional programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	131	0032	4641	0001
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Comunicação Social	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Publicidade de Utilidade Pública	Nacional

- Fortalecimento da Estratégia de Comunicação do Programa Saúde com Ciência:** expandir a disseminação de informações confiáveis sobre vacinas e saúde pública por meio de campanhas de comunicação estratégica, que podem envolver parcerias com plataformas de mídia social, o fortalecimento de influenciadores locais e ações em escolas.

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Fortalecimento da Estratégia de Comunicação do Programa Saúde com Ciência	4641	F

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3822 / 3848

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Saúde (Ascom/MS)



Telefone: (61) 3315-2745

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI)
Departamento de Promoção da Liberdade de Expressão (DLIB)
Coordenação-Geral de Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação (CGLIB)



Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 2º andar, Brasília/DF – CEP: 70165-920



Telefone: (61) 3411-4755

SAÚDE DIGITAL



Programa Estratégico:

Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	573	5121	21CF	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 03

Descrição do Programa:

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no SUS (teleconsultoria – síncrona e assíncrona –, teletriagem, teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação e outras), inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do SUS, por meio das seguintes iniciativas:

1. Projetos de atendimento em saúde a distância a serem executados por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com vista a promover a melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde.
2. Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telessaúde e inovação.
3. Desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde.
4. Financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e aos serviços de telessaúde e inovação.
5. Desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de telessaúde e inovação.
6. Promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS.
7. Incentivo à formação e à educação permanente em saúde digital.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implantar, desenvolver e ampliar as ações de Saúde Digital e Telessaúde no âmbito do SUS.	21CF	F / E / DF / M / P/ C
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018.
- Lei n.º 13.787, 27 de dezembro de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.632, 21 de dezembro de 2020.
- Portaria n.º 1.348, de 2 de junho de 2022.
- Lei n.º 14.510, de 27 de dezembro 2022.
- Portaria Saes/MS n.º 1.022, de 29 de novembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.232, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.233, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.526 de 12 de abril de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.564, de 18 de abril de 2024.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi)

Departamento de Saúde Digital (Desd)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 2º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-8955 / 3574

Programa Estratégico:

Transformação Digital no SUS

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	126	5121	216M	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Tecnologia da Informação	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Transformação Digital no SUS	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

90 – Aplicações diretas.



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 03

Descrição do Programa:

Implementação e aprimoramento de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e inovação por meio do apoio financeiro aos entes federativos, com o objetivo geral de promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde, com vistas à integralidade e à resolubilidade da atenção à saúde. Busca apoiar a transformação digital no SUS em interação ao campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, mas sem se restringir a estes. São objetivos específicos do Programa SUS Digital:

1. Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS.
2. Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde.
3. Incentivar a formação e educação permanente em saúde digital.
4. Promover a sensibilização, a conscientização e o engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais.
5. Ampliar a maturidade digital no SUS.
6. Fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde.
7. Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS.
8. Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, por meio da transformação digital.
9. Promover a interoperabilidade de dados em saúde.
10. Reduzir a iniquidade no acesso às soluções e aos serviços de saúde digital nas diferentes regiões do País.
11. As ações, estratégias e planos de ação de transformação digital decorrentes do Programa SUS Digital deverão estar baseadas em um ou mais dos seguintes eixos de atuação:

- **Eixo 1:** cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- **Eixo 2:** soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- **Eixo 3:** interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Promover ações e serviços de Transformação Digital no SUS.	21GM	F / E / DF / M
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Lei n.º 13.787, de 27 de dezembro de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria n.º 1.348, 2 de junho de 2022.
- Lei n.º 14.510, de 27 de dezembro de 2022.
- Portaria Saes/MS n.º 1.022, de 29 de novembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.232, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.233, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.526 de 12 de abril de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.564, de 18 de abril de 2024.

Contato da Área Responsável

Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 2º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefone: (61) 3315-3574

**CENTRO
CULTURALE
ACERVO**



Programa Estratégico:

Centro Cultural do Ministério da Saúde
Tratamento do Acervo Arquivístico do Ministério da Saúde Atingido pelas Enchentes no Rio Grande do Sul

Funcional Programática:

ESFERA OÇAMENTÁRIA	UNIDADE OÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	126	5121	8715	0033
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Tecnologia da Informação	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	No Estado do Rio de Janeiro

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação direta.

Centro Cultural do Ministério da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Provisão para Custeio em Ações e Serviços do Centro Cultural	F
	Memorial da Pandemia de Covid-19 no Rio de Janeiro	
Equipamentos e Material Permanente	Provisão para Investimento em Ações e Serviços do Centro Cultural	
	Memorial da Pandemia de Covid-19 no Rio de Janeiro	

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 3745 de 20 de dezembro de 1991.
- Portaria GM/MS n.º 1.722, de 2 de setembro de 2003.

Contato da Área Responsável

Secretaria-Executiva (SE)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA)
Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI)
Centro Cultural do Ministério da Saúde (CCMS)



Endereço: Praça Marechal Âncora, n.º 95, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20021-200



Telefone: (61) 3315-7630

Tratamento do Acervo Arquivístico do Ministério da Saúde Atingido pelas Enchentes no Rio Grande do Sul

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	126	5121	8715	0043
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Tecnologia da Informação	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	No Estado do Rio Grande do Sul

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação direta.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição do Programa:

Os recursos serão destinados ao custeio para continuidade da recuperação do acervo documental físico atingido pelas enchentes no estado do Rio Grande do Sul, promovendo, assim, as ações de apoio à gestão e à preservação do acervo atingido. Isso inclui, especialmente, os arquivos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde, armazenados na Rua Sepúlveda, 53, Centro Histórico. O acervo sofreu graves danos devido às inundações ocorridas em Porto Alegre/RS e necessita de cuidados especializados para o tratamento, o acondicionamento adequado e demais ações para a preservação da memória histórica do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Tratamento do Acervo Arquivístico do Ministério da Saúde	F

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Resolução n.º 6, de 15 de maio de 1997, do Conselho Nacional de Arquivos.
- Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991.
- Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu artigo 62.

Contato da Área Responsável

Secretaria-Executiva (SE)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA)
Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI)
Coordenação de Gestão Documental



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Anexo, ala A, 3º andar, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-2075 / 2203



E-mail: cogd@saude.gov.br

REFERÊNCIAS



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 141, de 13 de maio de 2012**. Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: 17 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_1_28_SETEMBRO_2017.pdf. Acesso em: 17 out. 2024.



CONTE-NOS O QUE PENSA
SOBRE ESTA PUBLICAÇÃO.
RESPONDA A PESQUISA DISPONÍVEL
POR MEIO DO QR CODE AO LADO:





Acesse a obra na
BVS por meio do
QR Code



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvms.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

